

U N I V E R S I D A D E P A R A N A E N S E

GUIA ACADÊMICO



www.unipar.br

PINTOU A CHANCE!

Ano letivo 2005





ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

REITORIA

Reitor

Candido Garcia

Vice-Reitor - Chanceler

Carlos Eduardo Garcia

Vice-Reitora Executiva

Neiva Pavan Machado Garcia

Diretorias Executivas de Gestão Administrativa

Diretor Executivo de Gestão dos Assuntos Comunitários

Cássio Eugênio Garcia

Diretora Executiva de Gestão da Cultura e da Divulgação Institucional

Cláudia Elaine Garcia Custodio

Diretor Executivo de Gestão da Dinâmica Universitária

José de Oliveira Filho

Diretora Executiva de Gestão dos Recursos Materiais

Rosilamar de Paula Garcia

Diretor Executivo de Gestão dos Recursos Financeiros

Rui de Souza Martins

Diretora Executiva de Gestão do Planejamento Acadêmico

Sônia Regina da Costa Oliveira

Diretor Executivo de Gestão das Relações Trabalhistas

Jânio Tramontin Paganini

Diretorias Executivas de Gestão Acadêmica

Diretora Executiva de Gestão da Avaliação Universitária

Dalva de Oliveira

Diretora Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação

Débora de Mello Gonçalves Sant'Ana

Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior

Maria Regina Celi de Oliveira

Diretor Executivo de Gestão da Extensão Universitária

Adriano Augusto Martins

Diretorias das Unidades/Campi

Diretor da Unidade - Campus - Umuarama - Sede

Douglas Voi Xavier

Diretor da Unidade - Campus - Toledo

Leonildo Bagio

Diretor da Unidade - Campus - Guaíra

Francisco Mendes da Silva

Diretora da Unidade - Campus - Paranavaí

Edwirge Vieira Franco

Diretora da Unidade - Campus - Cianorte

Mirian Fecchio Chueiri

Diretor da Unidade - Campus - Cascavel

Maria Débora Damaceno de Lacerda Venturim

Diretora da Unidade - Campus - Francisco Beltrão

Odete Aparecida Serraglio

Guia Acadêmico 2005

Elaboração

Maria Regina Celi de Oliveira

Organização

Maria Regina Celi de Oliveira

Luiz Roberto Prandi

Digitação e Diagramação

Eliane Cristina Lopes

*P*rezados *A*cadêmicos

A Universidade Paranaense – UNIPAR, no intuito de bem orientá-los, apresenta este *Guia Acadêmico*, com elementos informativos de seu interesse e de utilidade à comunidade universitária, com o objetivo de proporcionar a todos um melhor aproveitamento da vida acadêmica.

Nele se encontra um pouco da história da UNIPAR, informações sobre os Cursos de Graduação, explicações sobre as Normas Regimentais e outras orientações essenciais à compreensão da organização acadêmica.

Apresentamos-lhes também nossos votos de sucesso nos estudos. Aproveitem e participem desta comunidade com sua energia e entusiasmo, pois aqui, na UNIPAR, principalmente pela sua presença, o lema “um espaço para o seu talento” poderá ser sua realidade.

Prof.^a Maria Regina Celi de Oliveira
Diretora Executiva de Gestão do Ensino Superior

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIPAR	06
HISTÓRICO E POTENCIALIDADES	07
INFORMATIVO ACADÊMICO.....	09
I Normas Acadêmicas	09
1 Regime Acadêmico	09
2 Organização do Ano Letivo	09
3 Do Horário de Aulas	09
4 Do Ingresso	09
4.1 Dos Alunos Portadores de Necessidades Especiais	10
5 Matrícula.....	10
5.1 Progressão Parcial de Estudos	10
5.2 Transferências	11
5.3 Solicitação de Transferências	12
5.4 Portador de Diploma de Curso Superior.....	13
5.5 Alunos Especiais.....	13
5.6 Confirmação de Matrícula.....	13
5.7 Trancamento de Matrícula	14
6 Desligamento (Perda de Vínculo).....	14
6.1 Solicitação de Cancelamento de Matrícula.....	15
6.2 Prazo Máximo par Conclusão de Curso.....	15
7 Aproveitamento de Estudos	15
8 Obrigatoriedade de Frequência e Inexistência de Abono de Faltas	16
8.1 Regimes Especiais de Acompanhamento.....	16
9 Avaliação do Desempenho Escolar.....	17
9.1 Frequência.....	17
9.2 Avaliação da Aprendizagem.....	17
9.3 Provas Substitutivas	19
9.4 Publicação de Frequências e Notas	19
9.4.1 Vista de Provas	19
9.4.2 Revisão de Provas	20
9.5 Critérios para Aprovação nas Disciplinas	20
10 Oferta de Disciplinas Semipresenciais.....	20
11 Dependência.....	21
11.1 O Regime de Dependência Prevê duas Formas para Eliminação de Dependência(s).....	21
12 Currículo	23
13 Pré-Requisitos	23
14 Atividades Acadêmicas Complementares.....	23
15 Estágio Supervisionado.....	24
16 Trabalho de Conclusão de Curso	24
17 Monitoria Acadêmica.....	24
18 Cursos Especiais	24
19 Cursos Seqüenciais	25
20 Formatura.....	25
20.1 Colação de Grau.....	25

20.2	Do Desempenho Acadêmico.....	26
20.3	Diploma.....	26
II	Serviços e Órgãos de Apoio	26
21	Secretaria.....	26
21.1	Requerimentos e Prazos.....	27
21.2	Informações Básicas sobre alguns Requerimentos e Prazos	27
21.3	Retificação do Registro de Resultados Finais, de Notas e Freqüências	27
21.4	Verificação de Documentos	27
21.5	Alteração de Dados Pessoais	27
21.6	Informações por Telefone	28
21.7	Coordenação do Curso e Colegiado Didático-Pedagógico.....	28
22	Tesouraria.....	28
23	Biblioteca	28
24	PIAE – Programa Institucional de Atenção ao Estudante.....	28
25	Programa de Tutoria Acadêmica	29
26	Estágios Remunerados	29
27	FIES - Financiamento Estudantil.....	29
28	PRO-IN - Programa Institucional de Nivelamento	29
29	PROUNI - Programa Universidade para Todos	30
30	Conselho de Professores de Turma	30
III	PIBIC - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	30
IV	PIC - Programa de Iniciação Científica	31
V	Encargos Educacionais	32
VI	Regulamento do Regime Disciplinar	32
VII	Observações Gerais	32
VIII	Internet	34
	ENSINO SUPERIOR	35
	INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS.....	37
	PÓS-GRADUAÇÃO.....	70
	PESQUISA.....	74
	EXTENSÃO	76
	CULTURA.....	78
	CALENDÁRIO.....	79

A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA UNIPAR

A Administração da UNIPAR apresenta-se em três níveis representados por órgãos deliberativos, normativos, executivos, consultivos e de apoio técnico-científico.

São órgãos deliberativos, normativos e consultivos da administração da UNIPAR:

- I. Administração Colegiada Superior:
 - a - Conselho Superior Universitário - CONSUNI;
 - b - Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE;
- II. Administração Colegiada Intermediária:
 - a - Conselho Acadêmico da Unidade - CONSAUN;
- III. Administração Colegiada Básica:
 - a - Colegiado de Coordenação Didática de Curso ou de Cursos Afins;

São órgãos executivos da administração da UNIPAR:

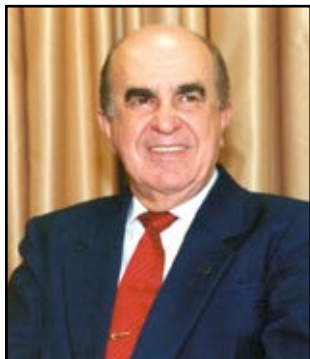
- I. Administração Executiva Superior:
 - a - Reitoria;
 - b - Diretorias Executivas de Gestão Acadêmica e Administrativa;
- II. Administração Intermediária:
 - a - Diretoria Geral da Unidade;
- III. Administração Executiva Básica:
 - a - Coordenadoria de Curso ou de Cursos Afins;

São órgãos consultivos e de apoio técnico-científico da administração da UNIPAR os Institutos Superiores:

- I. Executivos:
 - a - Diretoria do Instituto;
- II. Colegiado:
 - a - Colegiado do Instituto.

UNIPAR - Universidade Paranaense

Há mais de 30 anos formando profissionais de talento.



Cândido Garcia, Reitor

Tradição em ensino, referência em pesquisa e extensão. Assim a UNIPAR se projeta como uma das maiores e melhores universidades do País.

Voltar ao tempo para descrever a trajetória da Universidade Paranaense - UNIPAR é um exercício prazeroso porque sua história é marcada por fatos interessantes e muito, mas muito, positivos. Até se tornar este complexo que reúne mais de vinte e um mil estudantes, passou por fases que deixou - e continua deixando - marcas indelévels na formação cultural das comunidades de sua área de influência.

Tudo começou no início da década de 70, com a criação da Associação Paranaense de Ensino e Cultura - APEC, que fez nascer em Umuarama uma faculdade com objetivos bem traçados: oferecer cursos de graduação e, ao mesmo tempo, desenvolver projetos que colaborassem efetivamente para impulsionar ainda mais o desenvolvimento do Estado do Paraná.

Nessa época, a região vivia uma de suas melhores fases econômicas, mas enfrentava um sério problema na área educacional: os professores da rede pública eram, em sua maioria, leigos.

Desta forma, a cidade de Umuarama foi contemplada com os Cursos de Licenciatura em Pedagogia, Matemática, Estudos Sociais e Letras. A partir de 1980, para possibilitar a profissionalização em outras áreas, fez-se necessário que a APEC aumentasse o seu leque de cursos. Novas opções surgiram: Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Direito e, logo depois, cursos na área de saúde. Psicologia e Farmácia foram os primeiros. Em 1980 foi a década, também, da concentração de esforços maiores na construção do saber científico e no aprimoramento das ações desenvolvidas em benefício da comunidade. Surgiram os projetos de pesquisa e de extensão e cursos de pós-graduação (em nível de especialização). A passos largos, mas bem planejados, novos investimentos foram se incorporando, tornando a Instituição cada vez mais respeitada. Melhor ainda foi a década de 90, época em que as Faculdades Integradas da APEC foram reconhecidas como Universidade Paranaense - UNIPAR, através da Portaria MEC nº 1.580 de 09/11/93, com caráter multicampi.

Foi também o momento em que as fronteiras da Instituição começaram a se expandir, com a implantação de campus em cidades pólos do Paraná.

Hoje, presente em outras seis cidades: Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão, a UNIPAR segue sua trajetória oferecendo mais de 170 opções em cursos de graduação e pós-graduação (em nível de especialização e de mestrado). Com área física que passa de um milhão de metros quadrados construídos, orgulha-se de ser a maior universidade do interior do Paraná e terceira do Estado.

Sintonizada com as tendências do mercado de trabalho e comprometida com sua missão social de universidade cidadã, a UNIPAR continua ampliando investimentos e traçando planos, pois as expectativas das comunidades da área de sua influência começam a despertar para novas propostas de ensino superior. Neste contexto, dá início à implantação de Cursos Superiores de Tecnologia que, graduando mais rapidamente e de forma específica, esses cursos deverão representar o caminho para maior empregabilidade da juventude paranaense interiorana.

Ao longo dessa história tão promissora, é interessante ressaltar que o valor da

UNIPAR não se resume só na formação de profissionais competentes e cidadãos responsáveis, mas, sem sombra de dúvida, outro papel relevante tem sido o de interagir com as comunidades, através dos serviços que beneficiam regiões habitadas por aproximadamente dois milhões de paranaenses. São mais de cinquenta mil atendimentos por ano, a grande maioria para pessoas de baixa renda.

Resumindo, o valor da UNIPAR está na seriedade com que elabora e executa seus planos pedagógicos, alicerçados em ações pautadas em projetos abrangentes e de interesse coletivo, que buscam sempre alavancar o desenvolvimento sustentável desta sua imensa região, promovendo a inclusão social e cultural e melhoria de qualidade de vida.



Dinâmica e arrojada!

Ensino de qualidade traduz-se de várias maneiras. Uma delas é levar em consideração o aparato tecnológico disponível para as atividades práticas dos conteúdos curriculares. A UNIPAR tem esta preocupação.

Em seus sete Campi, a Instituição mantém mais de trezentos ambientes especiais, representados por laboratórios, clínicas, escritórios, instalações esportivas, hospitalares e culturais, todos dotados com equipamentos de última geração.

Outra grande preocupação da UNIPAR é com livros. Para isso, mantém bibliotecas muito bem estruturadas em todos os Campi, com invejável acervo: são mais de trezentos mil volumes e cerca de cento e quarenta mil títulos. O acervo de periódicos nacionais e internacionais também é expressivo: são mais de cinco mil assinaturas e mais de oitenta mil fascículos. Estão ainda disponíveis para consultas várias bases de dados (entre elas, Lilacs, Psicoinfo e Medline). É bom lembrar que as bibliotecas da UNIPAR oferecem um outro diferencial importante: comodidade. Todo o acervo pode ser acessado via internet, através do site da Instituição.

Sustentando todo esse crescimento, a UNIPAR conta com um corpo técnico-administrativo gabaritado, formado por mais de mil funcionários e quase mil e quinhentos professores, a maioria mestres e doutores. Em sua política de valorização de seus colaboradores, a UNIPAR tem intensificado a atribuição de horas-pesquisa e horas-extensão, além de horas-aula, de forma a aumentar a permanência dos docentes e o atendimento aos acadêmicos e, ao mesmo tempo, tem investido mais efetivamente em projetos de capacitação docente, através do PICD, concedendo bolsas de estudos para a realização de cursos de pós-graduação (em nível de mestrado e doutorado) e financiando viagens para participação de docentes e técnicos em cursos, congressos e conferências, no Brasil e exterior.

Desde o começo, a UNIPAR teve consciência nítida de que o seu futuro depende da audácia e da originalidade de seus objetivos e projetos, fatores que reafirmam o seu potencial.

I – NORMAS ACADÊMICAS**1 – REGIME ACADÊMICO**

Os cursos de graduação na Universidade Paranaense – UNIPAR obedecem ao regime seriado anual. Turmas remanescentes, ingressantes em 1999, 2000 e 2001, obedecem ao regime seriado semestral.

Obs.: De acordo com especificidades dos Projetos Pedagógicos dos cursos, algumas disciplinas podem ser lecionadas em períodos mensais ou bimestrais, em módulos seriados ou isolados, em blocos, durante o período letivo ou nas férias escolares.

2 – ORGANIZAÇÃO DO ANO LETIVO

O período letivo regular, anual, independentemente do ano civil, tem, no mínimo, 200 (duzentos) dias de atividades acadêmicas efetivas. Cada semestre conta com 100 (cem) dias letivos ou mais.

Anualmente, a Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior elabora o Calendário Acadêmico, estabelecendo os prazos para todas as atividades escolares e eventos, publicado após aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

O período letivo definido no Calendário Acadêmico prolongar-se-á, caso não sejam cumpridos os dias letivos, as cargas horárias e os programas correspondentes em cada disciplina, até se completar o mínimo obrigatório.

3 – DO HORÁRIO DE AULAS

Os horários de aulas são elaborados pelos Coordenadores dos Cursos, conforme normas aprovadas pelo CONSEPE e pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior.

A alteração do horário de aula, dentro do período letivo, somente pode ser efetuada mediante a anuência de todos os alunos matriculados, do professor da disciplina e da Coordenação do Curso.

As aulas são ministradas, ordinariamente, de segunda a sexta, nos turnos matutino, vespertino e noturno e, aos sábados, nos turnos matutino e vespertino.

No caso de cursos noturnos pode haver atividades normais aos sábados, nos turnos matutino e /ou vespertino.

Obs.: A pontualidade é essencial e necessária ao bom andamento das aulas e do curso. Chegue sempre no horário estipulado e participe de todas as atividades acadêmicas!

4 – DO INGRESSO

Os cursos de graduação da Universidade são abertos à matrícula de CANDIDATOS CLASSIFICADOS no Processo Seletivo (Vestibular) e que tenham concluído o Ensino Médio (antigo 2.º grau) ou equivalente, antes da data de matrícula, fixada em escala divulgada pela Secretaria Acadêmica.

Poderão ser admitidos em cursos de graduação, através de Processo Seletivo próprio, desde que haja vaga no curso pretendido e respeitada a legislação vigente, acadêmicos TRANSFERIDOS, PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR e ALUNOS ESPECIAIS.

4.1 DOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

A UNIPAR está adequando o Projeto Pedagógico de seus Cursos Superiores para a compatibilização das condições de atuação dos alunos portadores de necessidades especiais, conforme o tipo de deficiência que apresentam, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.296, de 02/12/2004, com as características das atividades acadêmicas de seus respectivos cursos.

O aluno portador de necessidades especiais, seja pessoa portadora de deficiência ou pessoa com mobilidade reduzida, em caráter permanente ou temporário, deve comunicar à Universidade suas condições e informá-la dos recursos e do tipo de atendimento de que necessita, para que as providências sejam tomadas, dentro do que estabelece a legislação federal.

A comunicação deve ser feita por escrito à Coordenação do Curso, através de requerimento protocolizado junto à Secretaria Acadêmica.

5 – MATRÍCULA

A matrícula é efetivada nas datas previstas pelo Calendário Acadêmico, devendo ser requerida em formulário próprio, pelo aluno ou pelo seu representante legalmente constituído, junto à Secretaria Acadêmica, a cada período, semestre ou ano letivo, juntando o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente preenchido e assinado.

Os alunos matriculados no Sistema Semestral efetuam matrícula no início de cada semestre letivo (Janeiro/Julho) e, os demais, sempre em Janeiro de cada ano mesmo que algumas disciplinas do currículo estejam semestralizadas.

O aluno tem direito à matrícula na série ou período seguinte do seu curso desde que não tenha sido reprovado em mais de 02 (duas) disciplinas da série ou período anterior (recém-concluído).

É garantido ao aluno o aproveitamento de disciplinas cursadas com aprovação em cada série ou período.

Perde direito à matrícula o aluno que não renovar sua matrícula, nos prazos fixados.

ADVERTÊNCIA: Não será admitido requerimento de matrícula fora do prazo, porquanto as vagas serão preenchidas por alunos transferidos, portadores de diploma de curso superior ou alunos especiais.

Obs.: Após matriculados, os alunos ingressantes por processo seletivo (vestibular), por transferência ou como portadores de diploma de curso superior são considerados alunos regulares; os demais, alunos especiais.

5.1. PROGRESSÃO PARCIAL DE ESTUDOS

A UNIPAR adota o Regime de Progressão Parcial de Estudos (PROPE), para aluno não promovido e retido na série ou período que esteja cursando disciplinas nas quais foi reprovado ou

cumprindo adaptação de currículo, desde que haja vaga no horário que lhe permita cursar disciplinas do período subsequente, concomitantemente às demais atividades da série ou período que cursa como reprovado.

O aluno pode cursar disciplinas da série ou período subsequente, em regime de progressão parcial, desde que não haja coincidência de horários e estejam satisfeitos os pré-requisitos exigidos e a seqüência curricular seja aprovada pela Coordenação do Curso.

A disciplina cursada em regime de progressão parcial exige, para aprovação, os mesmos mínimos de freqüência e nota estabelecidos para as demais disciplinas.

5.2. TRANSFERÊNCIAS

A UNIPAR aceita transferência de alunos de outras instituições de ensino superior e de alunos da Universidade para o mesmo curso de graduação, ou entre cursos afins, do mesmo turno ou turnos diferentes ou entre as diversas Unidades/Campi.

São considerados cursos afins aqueles em que há afinidades curriculares tanto na formação geral como na formação básica e profissional na mesma área de conhecimento.

1) Transferências Internas:

Os requerimentos de transferência interna entre as diversas Unidades/Campi, contendo referência ao curso e turno pretendidos, devem ser protocolados na Secretaria Acadêmica, no prazo previsto no Calendário Acadêmico juntando, a seguinte documentação.

- a) declaração original de que é aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada na Unidade de origem, período que antecede aquele para o qual pretende transferência;
- b) uma via original e oficial do Histórico Escolar do qual constem concurso vestibular, indicação das disciplinas exigidas no mesmo e época de sua realização, disciplinas cursadas com a indicação de aproveitamento e carga horária, e;
- c) comprovante de recolhimento de taxa para análise de currículo.

2) Transferências Externas:

O requerimento de transferência de outras Instituições de Ensino Superior deve ser protocolado na Secretaria Acadêmica, assinado pelo interessado ou por seu procurador, devidamente habilitado, no prazo fixado no Calendário Acadêmico da UNIPAR, devendo constar no Requerimento o curso e turno pretendidos, juntando, a seguinte documentação:

- a) declaração original de que é aluno regularmente matriculado ou com matrícula trancada na instituição de origem, no período letivo que anteceder àquele para o qual pretende a transferência;
- b) indicação, em caso de trancamento, dos períodos a que a mesma se refere e o tempo de sua validade;
- c) uma via original e oficial do Histórico Escolar do qual constem declaração de aprovação do Processo Seletivo (vestibular), com indicação de sua realização (mês e ano); com a indicação de médias finais de aproveitamento e índice de freqüência;
- d) documento contendo o número e a data de autorização ou reconhecimento do curso na instituição de origem, caso não conste no Histórico Escolar;

- e) documento contendo o sistema de verificação do rendimento escolar, contendo a tabela de conversão de conceitos e notas, quando for o caso;
- f) currículo pleno do curso da instituição de origem;
- g) fotocópias dos programas analíticos das disciplinas cursadas com aprovação, devidamente autenticados pela instituição de origem;
- h) comprovante de recolhimento da taxa para análise de currículo, para fins de transferência.

As vagas abertas para transferência serão ofertadas à razão de 50% para transferências internas e 50% para transferências externas.

A transferência interna será concedida uma única vez.

Quando o número de candidatos for superior ao número de vagas, haverá Processo Seletivo e a classificação obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1) Transferências Internas:

- a) transferência entre turnos do mesmo curso e Unidade;
- b) transferência do mesmo curso entre Unidades/Campi da UNIPAR;
- c) transferência de cursos afins da mesma Unidade;
- d) transferência de cursos afins entre Unidades/Campi da UNIPAR.

2) Transferências Externas:

- a) transferência do mesmo curso de outras instituições do país;
- b) transferência de cursos afins de outras instituições do país;
- c) transferência do mesmo curso de instituições estrangeiras;

Observações:

O não recebimento da Guia de Transferência no prazo estabelecido, após notificação ao aluno ingressante por transferência, acarreta cancelamento da sua matrícula.

A efetivação da transferência, seja qual for a modalidade, não garante o enquadramento na série ou período em que o aluno se encontrava na Instituição ou curso de origem.

Em qualquer época, poderá ser requerida transferência “ex-officio” quando se tratar de servidor público federal, desde que comprove a remoção ou transferência de residência para o município ou região de influência da Universidade.

5.3. SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

A UNIPAR expede Guia de Transferência, em qualquer época, ao aluno que pretende transferir-se para outra Instituição de Ensino Superior, observadas as seguintes condições:

- a) estar regularmente matriculado ou com matrícula trancada.
- b) apresentar atestado de vaga (original) expedido pela instituição para qual pretende transferir-se.
- c) estarem obedecidas as Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR que regulam o assunto.

Obs.: Ao aluno que solicitar transferência para outra Instituição, estando desvinculado da UNIPAR, não será expedida Guia de Transferência, sendo apenas fornecida a Certidão de Estudos.

5.4. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

A matrícula de portadores de diploma de curso superior devidamente registrados será aceita desde que haja vaga no curso pretendido, após atendimento prioritário dos aprovados no Processo Seletivo (Vestibular) e dos alunos transferidos, obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) matrícula em nova habilitação do mesmo curso concluído;
- b) matrícula em curso que apresente: tronco, núcleo ou disciplinas comuns com o concluído;
- c) matrícula em curso sem qualquer afinidade com o curso concluído.

5.5. ALUNOS ESPECIAIS

Após a matrícula de alunos regulares, existindo vaga em disciplinas, será permitida a matrícula de alunos especiais em disciplina(s) isolada(s) dos Cursos de Graduação da UNIPAR, sem exigência de classificação em Processo Seletivo (Vestibular), para complementar ou atualizar conhecimentos.

É permitida ao aluno especial a matrícula em até 3 (três) disciplinas isoladas do mesmo curso de graduação e até 6 (seis), no total, podendo os interessados cumprir-las simultaneamente ou em períodos letivos distintos.

O aluno especial está sujeito às mesmas normas disciplinares de frequência e de aproveitamento que o aluno regular.

É vedado ao aluno especial o trancamento de matrícula.

Ao aluno especial aprovado em disciplina isolada de graduação é conferido e expedido o correspondente certificado de estudos.

Para maiores informações sobre as disciplinas e os requisitos para inscrição, o interessado deve procurar uma Unidade onde são ministradas as disciplinas que pretenda cursar.

5.6. CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

A confirmação de matrícula é um ato escolar destinado à verificação da continuidade dos estudos, efetuada nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, e que estabelece em definitivo o vínculo do aluno à UNIPAR.

Os alunos matriculados na 1.^a série deverão, no mês de fevereiro, fazer a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

Todos os alunos matriculados deverão efetivar no mês de agosto a CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA.

A não confirmação de matrícula no período estabelecido representa abandono e desvinculação do curso.

Obs.: Para confirmação de matrícula o aluno deve preencher requerimento junto a Secretaria Acadêmica.

5.7. TRANCAMENTO DE MATRÍCULA

É concedido o trancamento de matrícula para efeito de, interrompidos temporariamente os estudos, manter o aluno vinculado à UNIPAR e seu direito à renovação de matrícula.

Não será permitido trancamento de matrícula no primeiro ano de ingresso do aluno na Universidade.

O trancamento é concedido ao aluno na vigência do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais celebrado com a UNIPAR, isto é, após matrícula regular, e poderá ser requerido no decurso de até 90 (noventa) dias (regime anual) e de até 45 (quarenta e cinco) dias (regime semestral) contados a partir da data de início do período letivo. O prazo máximo para o trancamento consta no Calendário Acadêmico.

Do requerimento de trancamento deverá constar expressamente o período letivo correspondente ao trancamento.

Obs.: Cada trancamento de matrícula corresponde a um período letivo. Assim, a cada novo período letivo o aluno deve efetuar nova matrícula para depois, se não puder cursar, solicitar novo trancamento.

Não serão concedidos trancamentos em mais de 4 (quatro) períodos letivos anuais ou 8 (oito) semestrais, consecutivos ou não, durante o curso.

Os períodos letivos em que a matrícula está trancada não são computados para efeito de verificação do tempo máximo de integralização do curso.

O trancamento de matrícula não garante ao aluno, quando do seu retorno, o enquadramento na série ou período em que o mesmo se encontrava na Instituição quando interrompeu seus estudos. Portanto, o aluno com matrícula trancada, para continuidade do curso, deve efetivar sua matrícula no prazo estabelecido no Calendário e protocolar requerimento junto à Secretaria Acadêmica, solicitando análise curricular, dirigido ao Coordenador do Curso, para enquadramento na série ou período na matriz curricular em vigor.

6 – DESLIGAMENTO (PERDA DE VÍNCULO)

O desligamento significa perda do vínculo do aluno com a UNIPAR e acarreta impedimento para prosseguimento dos estudos.

O desligamento ocorre nos seguintes casos:

- a) por não efetivação de matrícula, após o período de trancamento, ou devido ao extrapolamento do prazo máximo de conclusão do curso (item 6.2).
- b) por não efetivação de matrícula, em tempo hábil, antes de cada período letivo regular.
- c) por deferimento de pedido de cancelamento de matrícula efetuado pelo aluno em época regulamentar (item 6.1).
- d) por deferimento de pedido de transferência do aluno para outro Estabelecimento de Ensino Superior (item 5.3).
- e) por impedimento definitivo, verificado através de perícia médica, em caso de doença mental ou física.

- f) por cancelamento, através de Ato da Reitoria, de matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo este fato comunicado às autoridades escolares, judiciais e policiais competentes.
- g) por exclusão do aluno em virtude da sanção disciplinar de desligamento.

Nos casos (a, b, c), o vínculo com a UNIPAR pode ser readquirido mediante novo Processo Seletivo, após o que o aluno deve solicitar convalidação dos estudos feitos com aproveitamentos.

No caso (d), a readmissão se dá através de solicitação de vaga para novo ingresso por transferência, após análise de currículo.

Nos demais casos, a readmissão está sujeita a recurso aos órgãos dos Colegiados Superiores da UNIPAR.

6.1. SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

O aluno que estiver matriculado no 1.^a série e por qualquer motivo desistir do curso deverá providenciar o CANCELAMENTO DE MATRÍCULA junto à Secretaria Acadêmica, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o início do período letivo.

É concedido o cancelamento de matrícula no curso, nas demais séries ou períodos, se requerido até o decurso de 2/3 (dois terços) do período letivo.

Sendo concedido o Cancelamento de Matrícula, cessam as obrigações contratuais do aluno a partir da data de deferimento, sendo, no entanto, exigido o pagamento de quaisquer débitos anteriores.

6.2. PRAZO MÁXIMO PARA CONCLUSÃO DE CURSO

Há um prazo máximo (em anos ou semestres) para integralização do Currículo Pleno dos Cursos de Graduação, aprovado pelo CONSEPE.

Não são computados, no prazo máximo de integralização curricular dos cursos, os períodos letivos em que tenha havido trancamento de matrícula.

Caso o aluno ultrapasse esse prazo, é automaticamente desligado da Instituição.

O aluno que tem seu prazo de integralização curricular esgotado poderá retornar ao seu curso mediante classificação em novo Processo Seletivo (Vestibular).

7 – APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

O aluno deve requerer o aproveitamento de estudos, anualmente, junto à Secretaria Acadêmica no ato da matrícula, conforme Calendário Acadêmico, bem como o prazo para a publicação dos resultados pela Coordenação do Curso.

A partir do ano letivo de 2005, os alunos interessados em obter a dispensa de disciplina ou atividades dos Cursos de Graduação da UNIPAR deverão solicitar aproveitamento extraordinário de estudos, a ser concedido conforme as normas estabelecidas na Resolução CONSEPE, nº 24/04.

Obs.: O aluno deve, em caso de dúvida, orientar-se com o Coordenador do Curso.

8 – OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA E INEXISTÊNCIA DE ABONO DE FALTAS

A legislação em vigor não prevê abono de faltas, admitindo a lei a substituição da frequência aos atos escolares pela atribuição de atividades domiciliares.

Fica assegurada a concessão de Regimes Especiais de acompanhamento aos alunos amparados nos casos

- I - Lei n.º 6.602/75 (aluna gestante);
- II - Lei n.º 10.421/02 (mãe adotiva);
- III - Decreto-Lei n.º 1.044/69 (aluno portador de afecções);
- IV - Lei n.º 4.375/64 (aluno convocado para manobras militares).

8.1. REGIMES ESPECIAIS DE ACOMPANHAMENTO

Fica assegurado a concessão de Regimes Especiais de acompanhamento aos alunos portadores de afecções congênitas ou adquiridas, infecções, traumatismo ou outras condições mórbidas, determinando incapacidade física relativa e às gestantes (a partir do 8.º mês de gestação), devidamente comprovadas e amparadas pela Legislação Especial, de acordo com as seguintes regras:

- a) para poder usufruir de tal benefício o aluno, ou seu representante legal, deve protocolar pedido na Secretaria Acadêmica, dirigido à Coordenação do Curso em questão, anexando Atestado Médico, com firma reconhecida, contendo o CID, **até 72 (setenta e duas) horas após o início da ocorrência.**
O atestado deve especificar a data e o período de afastamento que não pode ser inferior a 7 (sete) dias consecutivos.
O aluno, ou seu representante, deve procurar a Coordenação do Curso e os Professores, no máximo, até o quarto dia, a contar do início do seu impedimento da frequência às aulas, para marcar as atividades e os trabalhos necessários que compensem as faltas dadas.
- b) os benefícios da Lei não excluem a aluna gestante, pelo período de até 90 (noventa) dias, contado a partir da data do oitavo mês (conforme Atestado Médico, com indicação da impossibilidade às aulas), das atividades acadêmicas, devendo a mesma manter-se em contato com a Coordenação do Curso e Professores, realizando as atividades domiciliares determinadas.
- c) a não apresentação dos trabalhos no tempo determinado, implica o registro das faltas às aulas no período correspondente ao afastamento.
- d) as provas, quando for o caso, podem ser realizadas em épocas e horários especiais.
- e) não será concedido o Regime Especial para Estágios e disciplinas de modalidade prática, e também não será concedida a autorização em caráter retroativo, uma vez que a finalidade é compensar a ausência às aulas durante a ocorrência da situação de impedimento.

Observações:

A ausência às aulas por prazo inferior a 07 (sete) dias não será objeto de consideração especial

com regime de trabalhos domiciliares e avaliação em regime especial, porquanto ao aluno é permitido faltar a até 25% (vinte e cinco por cento) das aulas dadas de cada disciplina.

A Universidade se **reserva o direito de não aceitar os requerimentos após o prazo de 72 (setenta e duas) horas, conforme alínea “a” do item 8.1**, bem como de não receber Atestados Médicos enviados pelo Correio ou Fax e que não sejam protocolados pessoalmente pelo interessado ou seu representante.

9 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação do desempenho escolar é feita por disciplina/turma, incidindo sobre a frequência e o aproveitamento.

9.1. FREQUÊNCIA

A frequência às aulas e demais atividades da disciplina /turma é obrigatória e permitida apenas aos alunos nela regularmente matriculados.

Nas disciplinas presenciais, a frequência mínima necessária para aprovação, em cada disciplina, é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária curricular.

Não há vínculo de frequência à nota para todos os fins e efeitos.

O registro da frequência é de responsabilidade do professor. Ao aluno ausente às aulas, no momento da chamada, é atribuída falta.

A ausência coletiva às aulas, por parte de uma turma, implica a atribuição de faltas a todos os alunos e não impede que o professor considere lecionado o conteúdo programático planejado para o período em que ausência se verificar, comunicando este fato à Coordenação do Curso.

9.2. AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

O processo de avaliação da aprendizagem, guardando íntima relação com a natureza da disciplina, é parte integrante do processo de ensino e obedece ao Sistema de Avaliação estabelecido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre normas e procedimentos pedagógicos.

As disciplinas curriculares podem ser ministradas nos seguintes regimes de funcionamento:

- a) **disciplinas seriadas anuais**, lecionadas em 4 (quatro) bimestres letivos; com horário periódico de aulas, ao longo do período letivo;
- b) **disciplinas seriadas semestrais**, lecionadas em 2 (dois) bimestres letivos; com horário, periódico de aulas, ao longo do período letivo;
- c) **disciplinas modulares**, lecionadas em bloco, em determinadas épocas, de forma intensiva (férias, fins de semana e recesso);
- d) **disciplinas modulares seqüenciais**, lecionadas durante o período letivo com duração variada, de acordo com o Projeto Pedagógico do curso (semanal, quinzenal, mensal, bimestral ou trimestral).

A avaliação de aprendizagem, guardando relação com o regime em que a disciplina é

lecionada, será efetuada com a seguinte periodicidade:

Nos casos dos itens “a” e “b”, a periodicidade é bimestral sendo atribuída ao aluno uma nota de aproveitamento por bimestre, com extração de média no final do período letivo, cada nota de aprovação é resultante de aplicação de avaliação oficial escrita (uma por bimestre) e de outros instrumentos de avaliação estabelecidos no plano de ensino.

Nos casos dos itens “c” e “d”, a avaliação é feita de acordo com o Projeto Pedagógico do curso em, no mínimo, duas ocasiões, sendo uma delas durante o andamento da disciplina e a outra após a sua conclusão, sendo a nota final de avaliação a média aritmética extraída entre as avaliações realizadas.

A nota de aproveitamento, atribuída ao aluno, por disciplina, nas avaliações periódicas de qualquer dos regimes de funcionamento adotado, pode ser apenas a da prova de avaliação oficial ou, a critério do professor, a média desta com as demais notas, referentes a outras formas de avaliação constantes do plano de ensino da disciplina aprovado pelo Colegiado do Curso respectivo, desde que a nota da Avaliação Oficial represente, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da composição da nota periódica de aproveitamento.

Em qualquer das avaliações que resultam na nota periódica de aproveitamento são atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez), permitindo-se o fracionamento de cinco em cinco décimos.

- a) ao aluno que não comparece à prova de avaliação na data fixada, seja qual for o motivo, é atribuída nota 0 (zero), resguardado seu direito a solicitar, quando couber, a realização de prova especial;
- b) o aluno que, presente à sala de provas, tomar conhecimento do conteúdo de qualquer avaliação, não mais poderá se eximir de prestá-la, sob pena de ser-lhe atribuída nota 0 (zero).
- c) o aluno que, para execução da prova, se utiliza de meios fraudulentos, será atribuída nota 0 (zero), ficando ainda sujeito a penalidades disciplinares.

Os trabalhos práticos ou outros, exigidos pelo professor da disciplina, são avaliados, também, com notas de 0 (zero) a 10 (dez), de meio em meio ponto.

Quando a nota periódica for resultante de composição da nota de avaliação oficial com outras notas atribuídas às demais formas de avaliação, o professor deve registrar, no Diário de Classe, a forma pela qual a nota periódica foi obtida, que é registrada como NOTA DO BIMESTRE.

Nas notas bimestrais, as frações são arredondadas pelo professor, a saber:

$$\begin{array}{ll} 0,01 \text{ a } 0,49 = \text{sobe para } 0,50 & \text{Ex. } 6,75 = 7,0 \\ 0,51 \text{ a } 0,99 = \text{sobe para } 1,00 & 7,10 = 7,5 \end{array}$$

Em qualquer dos casos é direito do aluno requerer, no final de cada semestre letivo, uma prova substitutiva, em cada disciplina, mediante requerimento protocolado na Secretaria, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico, devendo a nota atribuída a esta prova substituir, caso seja maior, a mais baixa obtida durante o semestre recém-concluído.

Atribui-se nota 0 (zero) ao aluno que deixa de submeter-se às avaliações nas datas fixadas, assim como ao que se utiliza de meios fraudulentos em qualquer das avaliações previstas, sendo este fato registrado na folha de prova e em boletim de ocorrência entregue à Secretaria Acadêmica, ficando o aluno sujeito a penalidades disciplinares.

A ausência à prova substitutiva requerida não provoca alteração nas notas atribuídas no semestre letivo.

Obs.: Obtém aprovação na disciplina o aluno que alcançar aproveitamento com média final não inferior a 6,0 (seis) e tiver frequência não inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total da disciplina.

9.3. PROVAS SUBSTITUTIVAS

A prova substitutiva caracteriza-se como a oportunidade concedida ao aluno que pretender a melhoria dos seus resultados bimestrais e que atender às condições estabelecidas.

O direito à prova substitutiva independe do seguinte:

- a) o aluno ficará inabilitado à solicitação ou à realização de prova substitutiva se estiver em cumprimento de sanção disciplinar de suspensão à época da solicitação ou à época da realização da prova substitutiva pretendida.
- b) somente caberá pedido de prova substitutiva e sua realização para disciplinas ou atividades especiais, regidas por regulamento próprio, tais como estágio supervisionado, práticas profissionais e trabalho de conclusão de curso, quando o regulamento específico o permitir e segundo os critérios nele estabelecidos.

O pedido de prova substitutiva deve ser apresentado por disciplina, mediante requerimento protocolizado na Secretaria Acadêmica da Unidade, no prazo estabelecido no Calendário Acadêmico e mediante o recolhimento da taxa correspondente, na Tesouraria da Unidjate-Campus.

Ao aluno que portar, utilizar-se ou incitar o uso de meio fraudulento para a realização de prova substitutiva, ou ainda ao aluno que beneficiar outrem ou for beneficiado mediante fraude na realização de prova substitutiva, infração punível com suspensão, será aplicado o disposto no Regulamento do Regime Disciplinar Aplicável ao Corpo Discente.

9.4. PUBLICAÇÃO DE FREQUÊNCIAS E NOTAS

Nas datas estabelecidas no Calendário Acadêmico, os alunos devem tomar conhecimento da publicação das frequências e notas de avaliação periódicas oficiais (bimestrais ou substitutivas), na Secretaria Acadêmica, para eventual pedido de revisão das avaliações em tempo hábil.

Obs.: Sem o pedido de revisão ou recurso sobre notas ou frequência, precluso fica o direito do aluno de fazê-lo posteriormente. É importante que o aluno controle pessoalmente suas frequências e notas evitando surpresas ao término do período letivo.

9.4.1 VISTA DE PROVAS

O requerimento solicitando vista de provas deve ser dirigido ao Coordenador do Curso e protocolado na Secretaria Acadêmica, dentro do prazo de 10 (dez) dias letivos, contados a partir da publicação oficial das notas de avaliação.

Deferido o pedido de visto de provas a Secretaria Acadêmica entrega ao aluno uma fotocópia autenticada da prova realizada, para o seu conhecimento e decisão sobre o pedido de revisão de nota.

9.4.2 REVISÃO DE PROVAS

É assegurado ao aluno requerer vista de provas ou de outros instrumentos de avaliação e de recorrer, desde que devidamente fundamentado, contra notas que lhe foram atribuídas nas provas bimestrais e substitutivas oficiais.

O pedido de revisão dirigido ao Coordenador do Curso deve ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica até 72 (setenta e duas) horas após o último dia reservado aos pedidos de vista de prova.

Na exposição de motivos, não poderá faltar a especificação, devidamente fundamentada do conteúdo em que se julgar prejudicado, sob pena de indeferimento do pedido.

Os requerimentos deferidos pelo Coordenador do Curso são por ele encaminhados, dentro do prazo de 3 (três) dias, ao professor da disciplina para a devida análise.

O Coordenador do Curso comunica ao aluno o resultado da revisão feita pelo professor e permanecendo a não concordância, por escrito, do aluno, o requerimento é encaminhado a Comissão de Revisão de Provas constituída pelo Coordenador.

Obs.: Caso existam outras notas atribuídas, no bimestre, a trabalhos práticos ou outras formas de avaliação, o “zero” atribuído à prova oficial por ocorrência de fraude é considerado na composição da média para obtenção da nota do bimestre.

9.5 CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS

Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total, é aprovado o aluno que obtém nota final de aproveitamento igual ou superior a 6.0 (seis).

O aluno que não alcançar, seja frequência ou a média final mínima exigida para aprovação, é considerado reprovado na disciplina.

É promovido ao período ou série seguinte do currículo pleno do curso o aluno aprovado em todas as disciplinas do período ou série recém-concluída, admitindo-se ainda a promoção com até 2 (duas) dependências.

Poderá o aluno cursar a(s) disciplina(s) pendentes do currículo pleno do curso em períodos letivos especiais, durante o recesso entre períodos semestrais, em regime de Curso Especial, de acordo com Resolução sobre o assunto, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Esxtensão.

10 – OFERTA DE DISCIPLINAS SEMIPRESENCIAIS

A UNIPAR a partir de 2006, estará preparando-se para a oferta de disciplinas semipresenciais, em cada um dos cursos superiores que oferece, conforme lhe possibilita a Portaria MEC nº 4.059, de 10/12/2004.

Caracteriza-se como semipresencial a disciplina realizada, parcial ou integralmente, com a mediação de recursos didáticos organizados em diferentes suportes de informação, utilizando tecnologias de comunicação remota.

Do decorrer do ano de 2005 serão definidas as disciplinas a serem ofertadas nessa modalidade, as condições para a sua realização e os critérios para o seu cumprimento a serem divulgados juntamente com o material de Matrícula 2006.

11 – DEPENDÊNCIA

O aluno reprovado em até 2 (duas) disciplinas cursadas no período letivo anterior é promovido à série ou período seguinte, devendo inscrever-se naquela(s) disciplina(s) para cursá-la(s) em REGIME DE DEPENDÊNCIA.

É considerado reprovado na série ou período o aluno que acumular mais de 2 (duas) disciplinas com reprovação, seja por frequência ou nota insuficiente, sendo-lhe garantido o aproveitamento dos estudos das disciplinas cursadas com aprovação e ainda a possibilidade de, mediante as condições estabelecidas pela Resolução sobre as Normas para matrícula com Progressão Parcial, aprovada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, adiantar no período anual ou semestral, disciplinas do período subsequente para preenchimento dos horários vagos de seu plano escolar.

11.1. O REGIME DE DEPENDÊNCIA prevê duas formas para eliminação de dependência(s):

Obs.: O Regime de Eliminação de Dependência com Acompanhamento Tutorial (REDAT) não se aplica às atividades de Estágio Supervisionado e Clínica Integrada.

A - EM REGIME DE ELIMINAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM ACOMPANHAMENTO TUTORIAL (REDAT):

Podem inscrever-se para eliminar disciplina(s)/ dependência(s) em Regime de Acompanhamento Tutorial dos professores os alunos que:

- a) estejam cursando ou pretendam cursar a(s) disciplina(s)/dependência no período letivo imediatamente seguinte ao da reprovação;
- b) tenham sido reprovados na(s) disciplina(s)/dependência apenas por NOTA INSUFICIENTE.

Exigências:

- a) inscrever-se para cumprimento da(s) disciplina(s)/dependência, dentro do prazo fixado no Calendário Acadêmico;
- b) cumprir o Plano de Estudo fixado pelo professor regente de cada disciplina;
- c) submeter-se às avaliações periódicas e às eventuais substitutivas que requerer, obedecendo ao calendário fixado pela Coordenação do Curso;
- d) alcançar a média mínima 6.0 (seis) para aprovação, de acordo com dispositivo regimental.

Observações:

- 1) O Acompanhamento Tutorial é automático para as aulas teóricas de todas as disciplinas.
- 2) O Acompanhamento Tutorial para as aulas práticas das disciplinas é regulamentado pela Coordenação do Curso a que as mesmas pertencem, através de comunicado específico.

- 3) Caso o Acompanhamento Tutorial seja vedado pela Coordenação do Curso, a frequência às aulas práticas é exigida de acordo com o Plano de Estudo formulado pelo professor da(s) disciplina(s)/dependência.
- 4) Para que o registro das frequências às aulas práticas da(s) disciplina(s)/dependência prevaleça sobre o registro de frequência concomitante de disciplina regular do período, o aluno deve protocolar requerimento formalizando sua opção.
- 5) O critério do Colegiado do Curso, o Acompanhamento Tutorial para eliminação de dependência(s) pode ser feito por meio eletrônico, com uso de disquete, CD, e-mail (Internet), fitas cassete de áudio e vídeo, etc.

B - EM REGIME DE ELIMINAÇÃO DE DEPENDÊNCIA COM ASSISTÊNCIA PRESENCIAL (REDAP):

Não são dispensados da assistência presencial às aulas da(s) disciplina(s)/dependência(s), os alunos que:

- a) estejam cursando a mesma dependência pela segunda vez ou posteriores;
- b) tenham interrompido o curso, após a reprovação na disciplina, por trancamento, desistência ou desligamento;
- c) tenham sido reprovados por **frequência insuficiente**, independente da média final obtida.

Exigências:

- a) inscrever-se para eliminação da(s) disciplina(s)/dependência dentro do prazo fixado no Calendário Acadêmico.
- b) frequentar, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) carga horária total da(s) disciplina(s)/dependência.
- c) cumprir o Plano de Curso elaborado pelo professor para os alunos regulares da série ou período em que a(s) disciplina(s) estiver(em) sendo lecionada(s).
- d) submeter-se às avaliações periódicas e às eventuais substitutivas que requerer, obedecendo ao calendário fixado pela Coordenação do Curso.
- e) alcançar a média mínima 6.0 (seis) para aprovação, de acordo com dispositivo regimental.

Observações:

- 1) Sempre que o horário em que a(s) disciplina(s)/dependência esteja(m) sendo lecionada(s) for coincidente com o de outra(s) do período em que o aluno está matriculado, prevalece o registro de frequência daquela pelo qual o aluno optar, por escrito, em requerimento dirigido à Coordenação do Curso, conforme modelo à disposição na Secretaria Acadêmica respectiva.
- 2) Quando à frequência às aulas da(s) disciplina(s)/dependência impossibilita a frequência mínima em outra(s) de horário coincidente, o aluno é reprovado nesta(s) última(s), devendo inscrever-se para cursá-la no período letivo seguinte, em regime de dependência com assistência presencial.
- 3) Quando o número de alunos em dependência extrapola o número de vagas da(s) sala(s) em que a(s) disciplina(s) esteja(m) sendo lecionada(s) regularmente, pode

ser constituída turma especial, em horário alternativo, sendo rateadas as despesas entre os inscritos.

- 4) O cumprimento de disciplina(s)/dependência com frequência em outra Unidade da UNIPAR, em outro turno do mesmo curso ou de outro curso (no caso de disciplinas com o mesmo conteúdo), depende da existência de vagas e de autorização (mediante requerimento) à Coordenação do Curso respectivo, ouvida a Diretoria Executiva da Gestão do Ensino Superior.
- 5) Qualquer disciplina que tenha sido extinta do currículo do curso, ou não esteja sendo oferecida pela Universidade, seja qual for o motivo, pode ser cumprida no Regime de Eliminação de Disciplinas Extintas com Acompanhamento de Ensino Tutorial (REDEAT) independentemente do número de reprovações do aluno.
- 6) Qualquer disciplina/dependência, independentemente das razões e do número de reprovação, pode se cumprida em Cursos Especiais nos Períodos de Férias.

12 – CURRÍCULO

De acordo com o projeto pedagógico, para cada curso de graduação, há um currículo aprovado pelo CONSEPE.

O currículo pleno de cada curso compreende um conjunto coerente e ordenado de disciplinas, cuja integralização curricular por parte dos alunos dá direito ao correspondente diploma.

13 – PRÉ-REQUISITOS

Os pré-requisitos são condições de natureza física, funcional ou vocacional que assumem particular relevância para o acesso a determinadas disciplinas. A determinação dos pré-requisitos, inclusive para os Estágios Supervisionados, é de competência dos Colegiados de Coordenação Didático-Pedagógica dos cursos e aprovadas pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Qualquer matrícula realizada sem observância do respectivo pré-requisito pode ser cancelada em qualquer época do período letivo, ficando sem validade todas as atividades até então realizadas.

14 – ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES

Nos Cursos de Graduação que exigirem ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES para a integralização curricular, os alunos devem cumprir o número total previsto, de acordo com o Regulamento e cronograma estabelecido pela Coordenação Didático-Pedagógica do Curso. As atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (cursos, ciclos de estudos, palestras, eventos filantrópicos, eventos culturais, etc) podem ser realizados em horários ou períodos diferentes dos de aulas normais, inclusive aos sábados.

O não cumprimento das atividades acadêmicas complementares até a última série ou período, é impedimento para a conclusão do curso, devendo o aluno complementar as horas faltantes na série ou período subsequente.

15 – ESTÁGIO SUPERVISIONADO

O Estágio Supervisionado, quando exigido no projeto pedagógico do curso, compreende atividades de aprendizagem social, profissional e cultural realizadas na comunidade em geral ou junto à pessoa jurídica de direito público ou privado, durante todo o curso ou na última série ou período.

O Estágio Supervisionado é parte integrante dos currículos dos cursos de graduação e consta de atividades práticas pré-profissionais exercidas em situações reais ou simuladas de trabalho, sendo obrigatório para obtenção do grau respectivo.

O Estágio Supervisionado proporciona ao aluno oportunidade de desenvolver sua capacidade docente ou técnica, sob supervisão direta do orientador.

O Estágio Supervisionado realiza-se de acordo com a programação específica (em horário e período diferentes dos de aula, inclusive aos sábados) planejada e coordenada pelo respectivo Coordenador de Curso ou outro professor designado e supervisionado por docentes da área de conhecimento do curso, observando-se as normas gerais estabelecidas no regulamento de estágios próprio de cada curso, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

16 – TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

De acordo com a especificidade do curso, pode ser exigido um TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, objetivando avaliar as condições de qualificação do formando para acesso ao exercício profissional. Constitui-se em uma pesquisa individual orientada, sob forma de MONOGRAFIA ou ARTIGO, ou desenvolvimento de PROJETOS, a ser realizada ao final do curso conforme estabelecido no Projeto Pedagógico, observando-se as normas gerais estabelecidas no regulamento próprio, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

17 – MONITORIA ACADÊMICA

Constitui-se em atividade discente complementar exercida por alunos que demonstrem aptidão para as atividades de ensino.

Anualmente são determinadas as disciplinas e número de vagas necessárias à consecução dos trabalhos, os requisitos e a forma de seleção para os interessados.

Os alunos interessados em pleitear a função de monitoria acadêmica devem inscrever-se quando convocados por Edital da Coordenação de Curso.

18 – CURSOS ESPECIAIS

A Universidade pode oferecer cursos especiais de disciplinas curriculares em regime modular, lecionadas em bloco em determinadas épocas, de forma intensiva (férias, fins de semana, recesso ou durante todo o período letivo, aos sábados ou mesmo durante a semana em horários alternativos), as quais poderão ser aproveitadas pelo Colegiado de Coordenação Didático-Pedagógica do Curso em que o aluno estiver matriculado. A Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior expedirá

Instruções Normativas sobre os referidos cursos.

O aluno pode cursar disciplinas em que foi reprovado, em Cursos Especiais ministrados em período de férias nos meses de janeiro e julho, no intervalo entre os semestres letivos regulares.

As inscrições são abertas em todas as Unidades/Campi, através de Edital da Diretoria Executiva de Gestão de Ensino Superior da UNIPAR, nas datas previstas no Calendário Acadêmico.

No Edital, além dos requisitos necessários, constam os critérios de inscrição, matrícula, verificação do rendimento escolar e o valor total de cada curso.

O aluno que não efetuar a inscrição prévia, nos dias e horários estabelecidos, não pode efetivá-la posteriormente, perdendo direito à matrícula.

19 – CURSOS SEQUENCIAIS

Os Cursos Superiores Sequenciais de diferentes níveis de abrangência dos campos do saber têm como objetivo complementar a formação do aluno e podem ser ministrados anteriormente, simultaneamente ou mesmo posteriores aos de graduação. São organizados em programas de estudos, segundo os interesses do aluno, respeitando a estrutura organizacional da Universidade, no caso de destinação individual ou oferecidas pela Universidade, segundo os interesses da coletividade, no caso de destinação coletiva, exigindo-se do candidato a conclusão do Ensino Médio. A Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior expedirá Instruções Normativas sobre os referidos cursos.

20 – FORMATURA

20.1. COLAÇÃO DE GRAU

A Colação de Grau é o ato oficial realizado em sessão solene e pública, em dia e horário previamente fixados pela Reitoria e de acordo com cerimonial programado exclusivamente pela Reitoria.

Para o aluno colar grau é necessário:

- a) ter cumprido o currículo pleno do curso;
- b) estar em dia com a documentação na Secretaria Acadêmica;
- c) estar em dia com a Biblioteca e com as eventuais taxas acadêmicas;
- d) requerer a Colação de Grau;
- e) comparecer à solenidade e juntar-se aos demais concluintes do seu curso.

Ao fixar a data da cerimônia de Colação de Grau, a Reitoria, através da Comissão de Cerimonial de Eventos Universitários, recolhe a assinatura da Comissão de Formatura de ciência e concordância com as regras do cerimonial.

Não será permitida, em solenidades públicas, colação de grau por procuração.

Os formandos que não comparecerem ao ato público de colação de grau podem requerer, junto à Secretaria Acadêmica, mediante justificativa e recolhimento da taxa devida, a Colação de Grau Substitutiva.

20.2. DO DESEMPENHO ACADÊMICO

O Certificado do Desempenho Acadêmico é expedido pela Reitoria e tem como finalidade distinguir os concluintes dos Cursos de Graduação que tenham demonstrado o melhor aproveitamento acadêmico nas suas respectivas turmas.

É concedido um Certificado do Desempenho Acadêmico por curso, durante a cerimônia de formatura, para o formando que atenda os seguintes requisitos:

- a) obtenha durante os anos de curso a maior média e desde que ela seja igual ou superior a 7,0 (sete);
- b) não tenha reprovação durante o curso;
- c) não tenha recebido qualquer sanção disciplinar durante o curso.

20.3. DIPLOMA

A UNIPAR confere aos seus concluintes diploma de graduação no qual são apostiladas as habilitações profissionais do graduando.

a) **Licenciatura:** A Licenciatura pode ter o mesmo programa curricular básico do bacharelado, acrescida das disciplinas didático-pedagógicas, pois visa a preparar o aluno para o exercício do magistério.

b) **Bacharelado:** Objetiva desenvolver o profissional técnico-científico.

c) **Tecnologia:** Visa a formar profissionais de nível superior em áreas específicas.

O processo de expedição e registro dos diplomas tem início quando é solicitado dos prováveis formandos que façam opção pelo material que preferem para impressão do seu diploma (cartolina ou pele animal). Recomenda-se aos alunos concluintes que requeiram imediatamente após sua Colação de Grau o registro de seus diplomas. Só são encaminhados para registro os diplomas dos formandos que o requererem mediante pagamento de taxa estabelecida.

Obs.: Os pedidos de registro fora do prazo estabelecido acarretam maior tempo de espera e, caso o graduado tenha urgência em receber o diploma registrado, deve recolher taxas adicionais.

II - SERVIÇOS E ÓRGÃOS DE APOIO

21 – SECRETARIA

A Secretaria Acadêmica está à disposição para orientar os alunos quanto às suas dificuldades em relação a sua vida escolar. Entretanto o aluno deve consultar sempre as presentes informações e habituar-se a ler os Comunicados afixados nos Quadros de Avisos da Unidade, evitando dessa maneira o congestionamento no guichê da Secretaria.

21.1. REQUERIMENTOS E PRAZOS

Para serem oficialmente apreciados os assuntos, devem ser encaminhados, mediante requerimento protocolado na Secretaria Acadêmica, nos prazos estabelecidos no Calendário Escolar, obedecendo ao seguinte roteiro:

O aluno preenche e protocola requerimento (impresso próprio) junto à Secretaria Acadêmica e dirige-se à Tesouraria; recolhe a taxa devida (de acordo com Ato Executivo da Reitoria).

No prazo estabelecido no protocolo, o aluno, ou seu procurador devidamente habilitado, retirará a documentação ou as informações requeridas.

O horário de funcionamento das Secretarias:

Nos Campus Umuarama (Sede), de Toledo, de Paranavaí, de Cianorte, Cascavel e de Francisco Beltrão: de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30; das 13h às 17h e das 19h às 22h50. Nos sábados, das 07h30 às 11h30.

No Campus de Guaíra: de segunda à sexta-feira, das 13h às 17h e das 19h às 22h50. Nos sábados das 07h30 às 11h30.

21.2. INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE ALGUNS REQUERIMENTOS E PRAZOS

Consulte os comunicados da Secretaria Acadêmica!

21.3. RETIFICAÇÃO DO REGISTRO DE RESULTADOS FINAIS, DE NOTAS E FREQUÊNCIAS

No prazo de 15 (quinze) dias, após a data da publicação dos **Resultados Finais** (notas e frequências) em Edital, os alunos podem requerer retificação dos registros de notas e frequências desde que o pedido esteja fundamentado, comprovando que houve erro ou outra irregularidade do controle de notas e frequências, como não registro de nota após revisão de prova, etc, respeitada a proibição de abono de faltas.

21.4. VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Secretaria Acadêmica mantém para cada aluno um prontuário contendo toda a documentação exigida por ocasião da matrícula inicial, não sendo deferidos pedidos de retirada desses documentos.

21.5. ALTERAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

O aluno pode solicitar, através de requerimento devidamente justificado, a alteração de dados pessoais por motivo de casamento, divórcio, adoção, etc. A atualização do endereço é feita anualmente por ocasião da matrícula.

21.6. INFORMAÇÕES POR TELEFONE

Não serão fornecidas, por telefone, quaisquer informações a respeito de notas, provas, calendário, frequência, horário, situações escolares e pedidos afins.

21.7. COORDENAÇÃO DO CURSO E COLEGIADO DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

Cada curso conta com um Colegiado Didático Pedagógico constituído por professores e chefiado pelo Coordenador do Curso. O Coordenador está preparado para acompanhar, com todo empenho e interesse, a vida acadêmica dos alunos, os problemas do corpo docente e os planos de ensino, objetivando, dessa forma, os melhores resultados no processo ensino-aprendizagem. Sempre que o aluno tiver alguma dúvida ou dificuldade, deve procurar o Coordenador do seu curso.

Obs.: Verificar horário de atendimento junto às Secretarias Acadêmicas ou nos quadros de avisos das Coordenações.

22 – TESOURARIA

A Tesouraria tem atribuição de receber, efetuar e controlar os pagamentos dos encargos educacionais assumidos pela comunidade acadêmica. O pagamento dos carnês (boleto bancário) deve ser realizado até o dia 05 (cinco) de cada mês, nas Agências Bancárias; após esta data, somente na Agência Bancária contratada.

23 – BIBLIOTECA

As Bibliotecas da UNIPAR contam com acervo especializado nas diversas áreas do conhecimento e estão à disposição dos alunos e professores para consulta local e empréstimos domiciliares. Só pode utilizar a Biblioteca o aluno que providencia sua inscrição como usuário e obedece ao Regulamento próprio.

- a) no CAMPUS UMUARAMA (SEDE) e de CASCAVEL: de segunda à sexta-feira das 07h30 às 22h50 e, nos sábados, das 07h30 às 15h30.
- b) nos CAMPI da UNIPAR (TOLEDO/PARANAVAÍ/CIANORTE/FRANCISCO BELTRÃO): segunda à sexta-feira, das 07h30 às 11h30; das 13h às 17h e das 19h às 23h e, nos sábados, das 07h às 11h30.
- c) no CAMPUS - GUAÍRA: segunda à sexta-feira, das 13h às 17h e das 19h às 23h e nos sábados, das 07h às 11h30.

24 – PIAE - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE ATENÇÃO AO ESTUDANTE

A novidade de ingressar na Universidade provoca sentimentos ambivalentes: euforia e deslumbramento por um lado e medo e ansiedade por outro. O PIAE é um programa que está apto para atender estas situações vividas por calouros e veteranos.

O programa tem como objetivos: buscar alternativas de resoluções para as necessidades

apresentadas pelos alunos, fazendo os encaminhamentos às áreas competentes; articular e incentivar a implantação de projetos direcionados aos alunos com a finalidade de promover o bem estar dos mesmos, no decorrer da vida acadêmica.

Em cada campus serão desenvolvidos diferentes projetos, em diversas áreas, com a preocupação de promover a integração dos estudos universitários à comunidade acadêmica e à cidade onde está inserida a UNIPAR.

Os alunos regularmente matriculados na UNIPAR podem participar dos projetos PIAE, em parceria com os diversos cursos, que consistem em: atividades para melhoria da qualidade de vida, capelania universitária, ações de combate aos vícios, grupos de apoio psicológico, ações de prevenção de doenças sexualmente transmissíveis e orientações sobre sexualidade humana, sócio universitário em clubes recreativos, PIAE online, PAP - Plantão de Atendimento Psicológico e outros.

As famílias interessadas em acompanhar ou informar-se da vida acadêmica de seus filhos na UNIPAR podem procurar os responsáveis pelo PIAE em cada Unidade - Campus da UNIPAR.

25 – PROGRAMA DE TUTORIA ACADÊMICA

Tem como finalidade para os cursos de graduação da Universidade Paranaense - UNIPAR integrar o aluno com a colaboração de um professor tutor, de forma a permitir que a Instituição cumpra com sua missão e objetivos de formar cidadãos com postura profissional ética, reflexiva e com visão humanística.

O Programa é administrado pela Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, sendo atribuído à Coordenação do Curso a responsabilidade da elaboração, execução e supervisão do programa proposto, através de ações realizadas junto aos alunos pelo denominado professor tutor.

26 – ESTÁGIOS REMUNERADOS

O Centro de Integração Universidade - Empresa - CIUNEM - funciona em cada Unidade - Campus da UNIPAR com o objetivo de oferecer prioritariamente aos alunos carentes estágios remunerados, através de convênios com outras instituições, empresas etc. Os alunos interessados deverão inscrever-se no CIUNEM de sua Unidade - Campus.

27 – FIES - FINANCIAMENTO ESTUDANTIL

O Fundo de Financiamento ao Estudo Superior - FIES foi criado pelo Governo Federal para financiar os estudos de alunos com poucos recursos. Informações a respeito poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento do FIES, na Tesouraria do Campus, em que o aluno estiver matriculado ou via internet, no “site”: www.mec.gov.br.

Obs.: As inscrições e seleções são feitas pelo MEC via internet.

28 – PRO-IN - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE NIVELAMENTO

O Programa Institucional de Nivelamento destina-se aos alunos matriculados na 1.^a série dos cursos de graduação da UNIPAR, tendo como objetivo reduzir problemas como a reprovação e o

abandono de disciplinas; almeja-se, em seu primeiro estágio, a adoção de métodos pedagógicos que permitam a reorientação do processo ensino-aprendizagem e resgate dos conteúdos essenciais ao aprendizado universitário não aprendidos pelo aluno no Ensino Fundamental e Médio.

29 – PROUNI - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS

O PROUNI - Programa Universidade para Todos - é um programa que concede bolsas de estudo integrais e bolsas de estudo parciais (meia-bolsa) para cursos de graduação e seqüências de formação específica, em instituições privadas de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, destinado aos estudantes com baixa renda.

Quem pode se candidatar?

Para concorrer a uma bolsa de estudo, o estudante precisa ter participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e obedecer a um dos critérios a seguir:

Ter cursado o ensino médio completo em escola pública.

Ter cursado o ensino médio completo em instituição privada com bolsa integral.

Ser portador de necessidades especiais.

Atuar como professor da rede pública de educação básica, no efetivo exercício do magistério e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição desde que esteja buscando vaga em curso de licenciatura ou de Pedagogia. Neste caso, a apresentação de renda familiar per capita não é necessária.

Os estudantes que atenderem aos critérios definidos no programa podem concorrer a dois tipos de bolsa de estudo:

Instituições com fins lucrativos e sem fins lucrativos não beneficentes:

Bolsa integral: o estudante deverá ter renda familiar per capita de, no máximo, um salário mínimo e meio.

Bolsa parcial (meia bolsa): o estudante deverá ter renda familiar per capita de, no máximo, três salários mínimos.

30 – CONSELHO DE PROFESSORES DE TURMA

É um órgão colegiado de natureza analítica, prepositiva e orientadora em assuntos didático-pedagógicos, relacionados aos aspectos instrucionais e educativos, que dizem respeito aos processos de ensino-aprendizagem, relacionamento interpessoal, postura acadêmica e freqüência, com atuação em todas as séries do curso.

O Conselho de Professores de Turma é composto pelo Coordenador do Curso, pelos professores tutores de cada série e por todos os professores que ministram aulas no curso.

III – PIBIC - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O PIBIC da UNIPAR foi implantado no ano de 1999, no intuito de contribuir para a formação de novos pesquisadores, buscando uma integração das atividades de pesquisa à vida acadêmica, dessa

forma, destacando-se como um eixo de integração entre docentes pesquisadores e acadêmicos.

As 100 bolsas oferecidas pela UNIPAR através do PIBIC são provenientes de recursos próprios, oriundos da arrecadação da Universidade. Mensalmente, essas bolsas são repassadas a cada acadêmico durante doze meses.

As bolsas do PIBIC/UNIPAR destinam-se a acadêmicos regularmente matriculados em cursos de graduação de qualquer Unidade da UNIPAR, sendo contemplados aqueles que:

- a) estejam matriculados regularmente do segundo ao penúltimo ano do curso ou no último ano, em caso de renovação;
- b) sejam selecionados e indicados pelo orientador; não tenham sido reprovados em qualquer disciplina; tenham obtido média global igual ou superior a 7,0 (sete) no cômputo das médias finais das disciplinas da(s) série(s) anterior(es);
- c) não estejam em débito com a Tesouraria da UNIPAR; tenham disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades do PIBIC.

Para a renovação de bolsas, o bolsista deverá efetuar sua inscrição no mesmo período que os novos candidato, e deverá preencher os mesmos requisitos apresentados acima. A renovação da bolsa caracteriza-se em dar continuidade, no próximo ano letivo, a um mesmo projeto de pesquisa com orientação de um mesmo professor.

A seleção de acadêmicos de graduação para o PIBIC sempre é feita nos primeiros dez dias letivos de cada ano e utiliza o desempenho curricular dos acadêmicos assim como suas atividades complementares.

IV - PIC - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O Programa de Iniciação Científica (PIC), que também se destina a acadêmicos de graduação, foi implantado no ano de 2000 no intuito de ampliar as possibilidades de participação da pesquisa discente.

As vagas disponíveis para o PIC/UNIPAR destinam-se a acadêmicos de qualquer das Unidades da UNIPAR, sendo contemplados aqueles que:

- a) estejam matriculados regularmente em cursos de graduação;
- b) sejam selecionados e indicados pelo orientador;
- c) possuem disponibilidade para o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa Institucional em que pretendem participar;
- d) não estejam em débito com a Tesouraria da UNIPAR.

A seleção de acadêmicos de graduação para o PIC sempre é feita nos primeiros dez dias letivos de cada ano e utiliza o desempenho curricular dos acadêmicos, assim como suas atividades extracurriculares.

V - ENCARGOS EDUCACIONAIS

São fixadas pelo Conselho Superior de Administração da UNIPAR as semestralidades e/ou anuidades escolares, as parcelas em que são divididas, as taxas e emolumentos, atendidos os índices estabelecidos pela legislação vigente.

No valor da semestralidade e/ou anuidade estão incluídos todos os atos obrigatórios inerentes ao trabalho escolar, sendo os serviços extraordinários prestados mediante pagamento de taxas e emolumentos.

As regras sobre as obrigações financeiras relativas à prestação de serviços educacionais são estabelecidas em CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS assinado pelo aluno, ou seu responsável, por ocasião da matrícula semestral e/ou anual.

O não cumprimento das obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais acarretará impedimento para matrícula no período seguinte ao de sua vigência de acordo com a Lei 9.870/99, de novembro de 1999, e demais legislações pertinentes.

Sempre que exigido, deverá o aluno apresentar prova da quitação dos seus encargos financeiros para com a UNIPAR.

VI - REGULAMENTO DO REGIME DISCIPLINAR

O Regulamento do Regime Disciplinar da UNIPAR, aprovado pelos seus Órgãos Colegiados Superiores (Resolução UNIPAR n.º 23/04, de 27/11/2004), contém as disposições sobre penalidades a serem impostas aos alunos que incorrerem em faltas disciplinares. É importante que o aluno tenha conhecimento do REGULAMENTO DO REGIME DISCIPLINAR.

O Regulamento do Regime Disciplinar encontra-se disponibilizado nas Bibliotecas da UNIPAR e no site www.unipar.br.

VII - OBSERVAÇÕES GERAIS

As salas de aula e laboratórios são os espaços onde o aluno desenvolve suas atividades ao longo do período letivo; por isso é essencial que o aluno os respeite e os conserve.

É terminantemente proibido, seja qual for a alegação, o porte de arma, de qualquer espécie, nas dependências da Universidade.

Não é permitido fumar em qualquer das dependências escolares da UNIPAR.

Durante a permanência na sala de aula, os acadêmicos deverão manter seus telefones celulares totalmente desligados.

Durante o período da realização da prova, o aluno não poderá usar boné ou qualquer outro aparato que lhe oculte ou confunda a fisionomia.

Caso o professor tenha dúvidas sobre a identidade do aluno, poderá solicitar ao mesmo que apresente sua identificação universitária e, em sua falta, a carteira de identidade civil ou profissional ou, ainda, sua carteira de motorista.

Durante o período de realização da prova, o aluno deverá ocupar uma carteira a ele indicada pelo professor ou pela banca da prova, não podendo retirá-la do local onde se encontra.

Os alunos não poderão ausentar-se da sala durante o período de realização da prova sem o devido acompanhamento de um professor ou membro da banca, a não ser que já tenha entregado sua prova.

Aos alunos que, por motivos religiosos, deixarem de comparecer às aulas em certos dias da semana, serão computadas as faltas, não havendo amparo legal para aboná-las.

Obs.: A LDB, no artigo 24, inciso VI, responde:

“o controle de frequência fica a cargo da escola, conforme o disposto no seu regimento e nas normas do respectivo sistema de ensino, exigida a frequência mínima de setenta e cinco por cento do total de horas letivas para a aprovação”.

É permitido 25% de faltas em cada disciplina sendo incluídas nesta porcentagem: as faltas por motivo de funerais, casamentos, imprevistos, doenças (não infecto contagiosas) e participação em eventos e/ou cursos da área, promovidos por outras instituições.

O aluno deve observar o cumprimento das cláusulas do seu Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com a UNIPAR.

Todos os assuntos acadêmicos e pedagógicos devem ser resolvidos em primeiro lugar, com a Coordenação do Curso.

É garantido pela UNIPAR para o prosseguimento dos estudos, nos casos de extinção de cursos e/ou alteração curricular:

- a) no mesmo turno, somente para alunos aprovados no período;
- b) em outro turno e/ou outros cursos para alunos reprovados ou com matrículas trancadas no período anterior, após análise curricular para enquadramento.

Outras formas de integralização curricular como eliminação de disciplina(s) dependência(s), progressão parcial, trancamento do período ou cursos especiais e outros, não se encontram incluídos nas parcelas mensais das anuidades ou semestralidades.

O aluno pode solicitar do professor o programa da disciplina e a bibliografia para que acompanhe o desenvolvimento do programa.

Qualquer interrupção de aula depende de autorização expressa do Coordenador do Curso e Direção Geral da Unidade - Campus, devendo o professor solicitar do interessado o comprovante desta autorização, sem o que deverá impedir sua entrada na sala de aula.

Fica proibida a manifestação contra alunos ingressantes a título de **“TROTE”** no âmbito da Universidade Paranaense - UNIPAR que leve à agitação e/ou perturbação da ordem, agressão física e/ou moral a aluno, bem como qualquer tipo de depredação ao patrimônio da Instituição, estando o assunto regulamentado por Ato Executivo da Reitoria.

O sistema de avaliação da aprendizagem das disciplinas dos currículos dos cursos de regime anual ou semestral será regulamentado através de Instruções Normativas da Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior, ouvido o CONSEPE, até a edição do novo Regimento Geral da UNIPAR.

VIII - INTERNET

A Internet presta grande serviço à comunidade acadêmica. Por meio de sua rede ela permite acesso às informações atualizadas, possibilitando ainda a realização de pesquisas, consultas bibliográficas, troca de opiniões, com especialistas de todo o mundo.

Integrando-se à modernidade, a UNIPAR dispõe o serviço “ALUNO ONLINE” onde poderão obter informações a respeito do aproveitamento de notas e frequências, cadastradas a cada bimestre.

<http://www.unipar.br>



UNIPAR: Ensino, compromisso, qualidade e conhecimento

A Universidade Paranaense é uma Instituição de Ensino Superior, consciente de que os desafios impostos à Educação devem ser enfrentados com o compromisso ético, político-social, técnico e científico, potencializando sua missão de contribuir com a produção e divulgação do conhecimento, com novas tecnologias e formação de profissionais cidadãos.

Dessa forma, ao fomentar a melhoria da qualidade dos cursos por ela ofertados, mostra-se preocupada em legitimar a formação de profissionais competentes em todas as áreas do conhecimento, tendo em vista o enriquecimento científico-cultural, as exigências do mercado de trabalho e o desenvolvimento sócio-econômico da comunidade na qual está inserida,

Atuando em uma grande área geográfica do Estado do Paraná, a UNIPAR oferece, tanto em sua sede, localizada em Umuarama, como nas Unidades-Campi de Toledo, Guaíra, Paranavaí, Cianorte, Cascavel e Francisco Beltrão, cursos e programas de ensino superior, nas seguintes categorias:

- I - cursos de graduação, nas modalidades de licenciatura, bacharelado e formação profissional;
- II - cursos superiores de tecnologia, com abrangência e planejamento para atender aos diversos ramos das profissões tecnológicas;
- III - cursos superiores seqüenciais, compreendendo cursos de formação específica e de complementação de estudos (com início previsto a partir de 2006);
- IV - cursos superiores de extensão universitária, compreendendo cursos de extensão do ensino e extensão cultural;
- V - cursos de Ensino a Distância (com início previsto a partir de 2006).
- VI - cursos de pós-graduação, nas categorias lato sensu (especialização, aperfeiçoamento e atualização), stricto sensu (mestrado) e futuramente doutorado.

Para subsidiar a elaboração e atualização dos projetos pedagógicos dos seus cursos, a UNIPAR dispõe de uma equipe de profissionais em contato permanente com os Coordenadores dos Cursos.

O Plano de Desenvolvimento Institucional considera as necessidades e potencialidades da grande região de influência da UNIPAR para incrementar, em cada um de seus Campi, a oferta de cursos em áreas tradicionais e para oferecer novas opções de cursos em áreas emergentes do mercado de trabalho.

Cursos de Graduação

Além de oferecer cursos tradicionalmente demandados pelo mercado de trabalho, entre os quais se destacam aqueles nas áreas do direito, da administração, da informática e da saúde, a UNIPAR dá ênfase especial aos cursos de licenciatura, apesar da aparente sinalização de decréscimo da demanda, por entender que o desenvolvimento humano e político-social de um povo e de um País exige a presença de professores bem formados e qualificados pedagogicamente.

O Programa de Incentivo ao Magistério concede descontos de 50% nas mensalidades, do Curso de Pedagogia com Ênfase em Alfabetização de Jovens e Adultos nas Unidades da UNIPAR que oferecem o Projeto Especial de Alfabetização para o Resgate da Cidadania-PROARC. Projeto este em que os alunos desenvolvem atividades em parceria com a comunidade.

Os resultados das avaliações dos cursos da UNIPAR, para fins de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento perante o Ministério da Educação, têm demonstrado que a Universidade vem alcançando a qualidade que procura para os seus cursos de graduação.

Cursos Superiores de Tecnologias

A inclusão da UNIPAR na educação tecnológica, planejada desde 2000, efetivou-se a partir de 2002, com a oferta dos primeiros cursos de nível superior tecnológico nas áreas da Informática e da Moda. Em 2003 foram ofertados os cursos superiores tecnológicos nas áreas da Gestão, Imagem Pessoal, todos com duração de três anos. Outros cursos nas áreas da Agropecuária, do Comércio, das Comunicações, do Meio Ambiente, da Saúde e do Turismo e Hospitalidade estão previstos para 2005 e 2006.

Cursos Seqüenciais

A oferta dos primeiros cursos seqüenciais pela UNIPAR está prevista a partir de 2006, tanto para formação específica quanto para complementação de estudos. Tais cursos, com duração prevista de um a dois anos, propiciam o acesso, a ampliação ou a atualização do conhecimento em diferentes campos do saber, bem como a ampliação ou o aprimoramento de competências técnico-profissionais.

A grande vantagem de cunho social é que os cursos seqüenciais, ligados a cursos de graduação oferecidos regularmente pela UNIPAR, podem oferecer uma formação específica “pós-ensino médio”, capacitando, em curto prazo, profissionais competentes para atenderem às exigências do mercado de trabalho regional.

Cursos de Extensão Universitária

Os cursos superiores de extensão universitária, com carga horária a partir de vinte horas, oferecidos em módulos ou com até um ano de duração, propiciam o desenvolvimento e/ou a atualização profissional, social ou intelectual dos acadêmicos e da comunidade externa. Diversos cursos dessa categoria estão previstos em cada área do conhecimento para serem ofertados nos vários Campi da UNIPAR, conforme o interesse da comunidade acadêmica e regional.

A UNIPAR não tem poupado esforços para oferecer à comunidade e ao País um ensino superior da mais alta qualidade e que atenda à crescente demanda por profissionais competentes e atualizados, em sintonia com a realidade globalizada.

Atividades do Ensino Complementar

A Universidade Paranaense - UNIPAR, além de uma completa e atualizada matriz curricular, oferece ao seu corpo discente diversos projetos de Atividades do Ensino Complementar. Monitorias, jornadas, conferências, congressos, simpósios, fóruns, ciclos de estudos, oficinas, mostra de painéis e cursos, entre outros, têm como objetivo propiciar a possibilidade de aprofundamento temático, interdisciplinar e multidisciplinar, promovendo a articulação entre Ensino, Pesquisa e Extensão. Dessa forma, a UNIPAR dá ênfase a atividades centradas na criatividade e na capacidade de (re)construir, (re)estruturar, (re)ordenar, buscando novas formas de compreender a complexidade do mundo, condição necessária ao desenvolvimento da curiosidade intelectual que estimula o senso crítico e permite compreender o real, mediante a aquisição da autonomia na capacidade de discernir.

CURSOS DE GRADUAÇÃO

Atualmente, a UNIPAR oferece os cursos de:

ADMINISTRAÇÃO**Mercado de Trabalho:**

Atuação do profissional formado em Administração:

Administração de empresas:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de Recursos Humanos, Marketing, Finanças, Produção, Sistema de Informações, dentre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa às organizações.

O profissional pode ainda atuar nas seguintes áreas: Marketing, Administração Financeira, Administração de Recursos Humanos, Empreendedorismo.

ADMINISTRAÇÃO**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.327/04

Início de Funcionamento: 30/04/1980

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Administração

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Anfiteatro Experimental, Sala de Vídeo, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Sala de Controle de Atividades Complementares, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio e Teatro.

ADMINISTRAÇÃO**Campus - Toledo**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.694/02

Início de Funcionamento: 26/02/1998

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Administração

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Sala de Controle de Atividades Complementares, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio, Sala de Planejamento da Revista de Ciências Empresariais da UNIPAR e Anfiteatro.

ADMINISTRAÇÃO**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 387/83

Início de Funcionamento: 01/08/2001

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Bacharel em Administração

DURAÇÃO: Mínima: 8 (oito) semestres

Máxima: 14 (quatorze) semestres

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Infojunior, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Sala de Controle de Atividades Complementares, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio.

ADMINISTRAÇÃO (Marketing)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.076/04

Início de funcionamento: 07/05/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Administração
Habilitado em MarketingDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Informática, Infojunior, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Sala de Controle de Atividades Complementares, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio.

ADMINISTRAÇÃO (Comércio Exterior)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.986/04

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Administração
Habilitado em Comércio ExteriorDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa, Sala de Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Sala de Controle de Atividades Complementares, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio.

ADMINISTRAÇÃO (Comércio Exterior)**Campus - Francisco Beltrão**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 553/99

Início de Funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Administração
Habilitado em Comércio Exterior

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE (em implantação) e Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio (em implantação).

ARQUITETURA E URBANISMO**Mercado de Trabalho:**

O mercado de trabalho do Arquiteto e Urbanista é, de modo geral, muito amplo e abrangente, além de se caracterizar pela habilitação da atuação em todo o território nacional. Assim sendo, o Arquiteto e Urbanista formado na UNIPAR pode atuar nos escritórios de projetos arquitetônicos e paisagísticos, nos órgãos públicos, como prefeituras e secretarias de estado, nas construtoras, lojas de decoração, fábrica de componentes para a construção e decoração, escritórios de criação de imagem e desenho industrial, inclusive no setor de moda, assistência, assessoria e consultoria - imobiliária, ambiental, tecnológica, ser professor em instituições de ensino, entre outras.

ARQUITETURA E URBANISMO**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.055/02

Início de funcionamento: 24/02/1997

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Arquiteto

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 9 (nove) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Escritório Experimental de Arquitetura e Urbanismo, Maquetaria, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala

de Vídeo, Sala de Controle e Manutenção de Materiais, Laboratório de Conforto Ambiental, Laboratório de Tecnologia da Construção, Laboratório de Arquitetura (Desenho, Projeções, e Ateliês de Projeto) e Galeria de Exposição.

ARQUITETURA E URBANISMO

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.055/02

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Arquiteto

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 9 (nove) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Maquetaria, Laboratórios de Arquitetura (Desenho, Projeções, Projeto e Construções).

BIOMEDICINA

Mercado de Trabalho:

O biomédico pode exercer uma variedade de funções que cobre ampla gama de especializações, podendo o profissional, de acordo com a área de sua formação específica, dedicar-se à pesquisa básica ou aplicada, ou atuar como consultor, geneticista, citopatologista, histopatologista, biólogo, sanitário, biofísico, toxicologista, farmacologista, entre outros. Além das várias funções citadas, o graduado poderá dedicar-se às análises clínicas, análises moleculares, produção, análise e comércio de bioderivados, serviços de radiologia (excluída a interpretação e diagnóstico), bioengenharia, análises bromatológicas e análises ambientais.

Todas estas atividades dependem de um currículo efetivamente realizado no área/sub-área específica, traduzido pelo cumprimento de disciplinas na graduação e/ou pós-graduação, conforme estiver estabelecido no Projeto Pedagógico aprovado para o Curso.

BIOMEDICINA

Campus - Cascavel

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 03/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Biomédico

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

BIOMEDICINA

Campus - Francisco Beltrão

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 03/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Biomédico

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

A infra-estrutura do Curso de Biomedicina possibilita ao acadêmico vivenciar suas atividades de forma integrada, de modo a enriquecer a sua formação profissional e de acordo com a área de abordagem do Projeto Pedagógico definido pelo Colegiado do Curso. Entre os ambientes ofertados nos Campi de Cascavel e Francisco Beltrão encontram-se o Laboratório de Informática, Sala de Áudio-visual, Horto Medicinal, Sala de Atendimento Acadêmico. Laboratórios de Anatomia Humana e Patológica, Biologia Celular, Microscopia, Genética, Microbiologia e Imunologia, Histologia e Embriologia, Fisiologia Humana e Biofísica, Bromatologia, Farmacologia, Botânica, Parasitologia e Zoologia, Química Geral, Química Orgânica, Bioquímica e Laboratório de Manutenção de Animais. Também contam com o Museu Interdisciplinar de Ciências, Laboratório de Clínica Médica, Laboratório de Controle de Qualidade e Tecnologia de Produção, que serão utilizados conforme exigir o Projeto Pedagógico do Curso.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Mercado de Trabalho:****Ciências Biológicas (Licenciado)**

Professor de Ciências Naturais, no ensino fundamental;

Professor de Biologia, no ensino médio;

Pesquisador na área de ensino/ aprendizagem de Biologia.

Mercado de Trabalho:**Ciências Biológicas (Bacharel)**

O profissional habilitado em Ciências Biológicas poderá atuar em instituições de ensino básico, médio e superior, institutos de pesquisa, órgãos governamentais e empresas públicas e privadas. Tem como opção ainda prestar assessoramentos, emitir laudos técnicos e avaliar áreas e fatores diversos de impacto ambiental. Igualmente, poderá desenvolver trabalhos nas áreas de Engenharia Genética, Biotecnologia, Biologia Marinha, Ecologia, Parasitologia, Fitoquímica, Reflorestamento, Manejo de Populações Vegetais e Animais, Biologia Sanitária e Ambiental, entre outras.

Todas estas atividades dependem de um currículo efetivamente realizado na área/sub-área específica, traduzido pelo cumprimento de disciplinas na graduação e/ou pós-graduação.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º4.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º4.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)**Campus - Umuarama (Sede)**

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 36/02

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Anatomia Humana I, II e III, Laboratório de Botânica, Laboratórios de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Química, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Microscopia I e II, Laboratório de Biologia Molecular, Biotério Central, Laboratório de Análise Bacteriologia da Água (SANEPAR), Laboratório de Informática, Museu Interdisciplinar de Ciências, Museu de Geologia, Sala de Pesquisa/ Internet e Sala de Vídeo.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Toledo**

Reconhecido: Portaria MEC n.º14.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Toledo**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências BiológicasDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)****Campus - Toledo**

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 36/02

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Ciências
BiológicasDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Anatomia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Botânica, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Química, Central de Esterilização, Biotério Central, Laboratório de Aprendizagem e Recursos Didáticos, Anfiteatro, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Paranavaí**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências BiológicasDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS****Campus - Paranavaí**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências BiológicasDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Química, Laboratório de Botânica, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Fisiologia, Biotério, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Cianorte**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências BiológicasDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)****Campus - Cianorte**

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 36/02

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Ciências
BiológicasDURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Química, Laboratório de Botânica, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório

de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Museu de Geologia e Anfiteatro.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Cascavel**

Licenciatura - Rec.: Portaria MEC n.º 2.351/03

Bacharelado - Aut.: Res. UNIPAR n.º 33/02

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Cascavel**

Licenciatura - Rec.: Portaria MEC n.º 2.351/03

Bacharelado - Aut.: Res. UNIPAR n.º 33/02

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 36/02

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Ciências
Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia Celular, Laboratório de Microbiologia, Imunologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Bioquímica/Química,

Laboratório de Física, Laboratório de Geologia e Paleontologia (em Implantação), Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Horto Medicinal.

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Francisco Beltrão**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 26/02

Início de funcionamento: 13/02/2003

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Ciências
Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**Campus - Francisco Beltrão**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 65/03

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em
Ciências Biológicas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório Botânica, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS**Mercado de Trabalho:**

O ambiente mundial vem passando por modificações profundas no que diz respeito aos aspectos geopolítico, social e econômico.

Este processo de mudanças tem importado fortemente a atuação de países e das empresas.

Neste contexto ambiental turbulento, as empresas têm sido submetidas a novos desafios, principalmente a uma acirrada competição.

A necessidade de busca da excelência tem levado as empresas a repensarem sua filosofia de atuação, seus processos e técnicas operacionais, processos gerenciais e instrumentos de gestão.

Nas organizações empresariais poderá exercer as funções de Contador Geral, Analista Financeiro, Planejador Tributário, Cargos Administrativos, Auditor Interno, Analista de Custo, Contador Gerencial e Atuário (Previdência..Privada, Pública e Seguros).

Como autônomo, as funções de Auditor Independente, Consultor, Empresário Contábil, Perito Contábil e Investigador de Fraude.

No ensino poderá atuar como Professor, Pesquisador, Escritor, Parecerista e Conferencista.

Em órgãos públicos, como Contador Público, Técnico do Tesouro Nacional, Auditor do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas (auditoria pública-controladoria).

No Exército, como Oficial Contador, ou Auditor, com a patente de general de divisão.

Atividades exclusivas do profissional das ciências contábeis: a auditoria e as perícias contábeis.

A área contábil tem sido ao longo dos anos uma das mais atraentes, em termos de possibilidades no mercado de trabalho. No contexto atual, a globalização de mercados traz consigo a necessidade da competitividade e, nesse contexto, abre um excepcional espaço para os contadores gerenciais, na medida em que qualidade e custo serão fatores decisivos para a continuidade das empresas. Além da contabilidade gerencial, envolvendo basicamente as áreas de custos, análise financeira e sistema de informações contábeis e gerenciais, tem-se atualmente o crescimento das áreas de auditoria, perícia, contabilidade pública e social.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.327/04

Início de funcionamento: 27/04/1981

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Ciências Contábeis

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Centro Integrado de Apoio á Pequena e Média Empresa - CIAPE, Laboratório de Ambiência em Auditoria e Perícia Contábil, Laboratório de Ambiência em Custos - LACUS, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo, Sala Especial para Orientação de Estágio, Anfiteatro Experimental e Teatro.

CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.989/04

Início de funcionamento: 01/03/1994

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Ciências Contábeis

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Centro Integrado de Apoio á Pequena e Média Empresa - CIAPE, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Laboratório de Contabilidade e Anfiteatro.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

(Publicidade e Propaganda)

Mercado de Trabalho:

O Publicitário atua principalmente nas agências de propaganda, mas seu trabalho é imprescindível também nas produtoras de vídeo e áudio, gráficas, estúdios de criação, empresas de comunicação, veículos e departamentos de comunicação das

empresas públicas ou privadas.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.987/04

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Comunicação Social e Habilitação em Publicidade e Propaganda

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Agência Experimental de Propaganda, Laboratório de Televisão e Produção de Vídeo Publicitário, Laboratório de Fotografia Publicitária, Estúdio, Laboratório de Produção Publicitária em Rádio, Laboratório de Informática e de Computação Gráfica, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Anfiteatro Experimental.

COMUNICAÇÃO SOCIAL (Jornalismo)

Mercado de Trabalho:

O Jornalista atua nas emissoras de televisão e rádio, jornais, revistas, periódicos em geral, nos departamentos de comunicação de órgãos governamentais, empresas, na área de informática, elaborando páginas de internet e CD- ROMs, em agências de notícias e, ainda, em assessorias de imprensa.

COMUNICAÇÃO SOCIAL

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.089/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Comunicação Social e Habilitação em Jornalismo

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Redação Jornalística, Laboratório de TV, Laboratório de Rádio, Laboratório de Fotografia, Agência Experimental de Notícias, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

DIREITO

Mercado de Trabalho:

Magistratura, Ministério Público, repartições públicas em geral, ligadas ou não ao Poder Judiciário, empresas privadas, escritórios particulares e instituições de ensino.

DIREITO

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 372/83

Início de funcionamento: 30/04/1980

Período: Noturno / Matutino

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, Tribunal do Júri Experimental, Laboratório de Prática Jurídica (Salas de Audiência, Salas dos Advogados e Cartório Experimental), Laboratório de Informática Jurídica, Salas para Orientação de Monografia, Salas de Atendimento Acadêmico, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Anfiteatro.

DIREITO

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 960/05

Início de funcionamento: 01/03/1994

Período: Noturno / Matutino

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, Tribunal do Júri Experimental, Laboratório de Prática Jurídica (Salas de Audiência, Salas dos Advogados e Cartório Experimental), Laboratório de Informática Jurídica, Salas para Orientação de Monografia, Salas de Atendimento Acadêmico, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

DIREITO

Campus - Guaíra

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.430/04

Início de funcionamento: 13/02/1995

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, Tribunal do Júri Experimental, Laboratório de Prática Jurídica (Salas de Audiência, Salas dos Advogados e Cartório Experimental), Laboratório de Informática Jurídica, Salas para Orientação de Monografia, Salas de Atendimento Acadêmico, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

DIREITO

Campus - Paranavaí

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.083/05

Início de funcionamento: 01/03/1994

Período: Noturno / Matutino

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, Tribunal do Júri Experimental, Laboratório de Prática Jurídica

(Salas de Audiência, Salas dos Advogados e Cartório Experimental), Laboratório de Informática Jurídica, Laboratório de Pesquisa em História Social e Jurisprudência, Salas para Orientação de Monografia, Salas de Atendimento Acadêmico, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

DIREITO

Campus - Cianorte

Reconhecido: Portaria MEC n.º 372/83

Início de funcionamento: 24/02/1997

Período: Noturno

Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, Tribunal do Júri Experimental, Laboratório de Prática Jurídica (Salas de Audiência, Salas dos Advogados e Cartório Experimental), Laboratório de Informática Jurídica, Salas para Orientação de Monografia, Salas de Atendimento Acadêmico, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

DIREITO

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 372/83

Início de funcionamento: 02/08/1999

Período: Noturno/Matutino

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica - Serviço de Assistência Judiciária Gratuita, Tribunal do Júri Experimental, Laboratório de Prática Jurídica (Salas de Audiência, Salas dos Advogados e Cartório Experimental), Laboratório de

Informática Jurídica, Salas para Orientação de Monografia, Salas de Atendimento Acadêmico, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

DIREITO

Campus - Francisco Beltrão

Reconhecido: Portaria MEC n.º 372/83

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Direito

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Prática Jurídica e Laboratório de Prática (em Implantação), Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Sala de Pesquisa/Internet.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Mercado de Trabalho:

Área não escolar: Centros Esportivos e de Recreação, Hotéis e Resorts, Academia de Ginástica, Natação e Musculação, Centros de Pesquisa, Laboratórios de Fisiologia e Avaliação Física, Órgãos Governamentais nas Áreas de Educação Física e dos Desportos, Clubes e Associações de Classes, Comunidades de Bairros, Centros de Idosos e de Portadores de Necessidades Especiais ou, ainda, como Personal Trainer.

Área escolar: Rede pública, Rede Particular de Ensino Fundamental, Médio, Regular e Especial e Superior.

EDUCAÇÃO FÍSICA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.082/02

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado e Bacharel em Educação Física

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.082/02

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno/Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Educação Física

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS

Ginásio Poliesportivo Coberto, SOMOV - Sala de Som e Movimento, Complexo Poli - Esportivo de Convivência: Parque Aquático, Pavilhão com Salas de Multiuso, Campo de Futebol Suíço, Ginásio para Ginástica Olímpica e Judô, Quadras Poliesportivas Cobertas, Pista de Atletismo, Academia de Ginástica e Musculação, Quadra de Tênis Oficial, Quadra de Voleibol de Areia, Laboratório de Anatomia, Laboratório de Fisiologia Humana, Laboratório de Fisiologia do Exercício e de Avaliação Física, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo.

EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.082/02

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino / Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Educação Física

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Complexo Poli-Exportivo: Complexo Aquático (Três Piscinas Externas, Duas Piscinas Cobertas e Aquecidas), Salão Multiuso, Quadra de Tênis, Quadra Poliesportiva, Campo de Areia, Campo de Futebol Suíço, Academia de Ginástica e

Musculação, Sala para Ginástica e Práticas Corporais, Laboratório de Avaliação Física, Laboratório de Anatomia, Laboratório de Fisiologia Humana, Laboratório de Fisiologia do Esforço, Laboratório de Biologia, Laboratório de Química, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo Multimídia.

ENFERMAGEM

Mercado de Trabalho:

Dirige a equipe de enfermagem integrante da estrutura básica da Instituição de Saúde pública e privada e chefia o serviço e a unidade de saúde; organiza e dirige os serviços de enfermagem e as atividades dos auxiliares e técnicos nas empresas prestadoras desses serviços; planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços de assistência de enfermagem; atua na área de consultoria, auditoria e emite pareceres sobre enfermagem; presta consultas e assistência de enfermagem; determina sobre os cuidados a serem tomados, principalmente os de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados, para prestar assistência global a pacientes em unidades médicas, centros cirúrgicos, unidades de terapia intensiva (UTIs), prontos-socorros, sala de parto e unidade de queimados; participa do planejamento, execução e avaliação de programas de saúde; prescreve medicamentos, previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela Instituição de Saúde; participa em projetos de planejamento, construção e reforma de unidades de saúde; executa programas de prevenção do controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis; presta assistência de enfermagem na evolução e trabalho de parto, bem como na execução do parto normal sem complicação; atua na docência do ensino profissionalizante, ensino superior, pós-graduação e em pesquisas científicas.

ENFERMAGEM

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 855/02
Início de funcionamento: 12/02/2001
Período: Noturno
TITULAÇÃO: Enfermeiro
DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 7 (sete) anos

ENFERMAGEM

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 855/02
Início de funcionamento: 13/02/2003
Período: Matutino
TITULAÇÃO: Enfermeiro
DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana I, II e III, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Técnicas Semiológicas I, II e III, Centro de Saúde e Escola - CSE, Pronto Atendimento Escola - PAE, Casa de Saúde São Paulo Ltda, Centro Médico Materno Infantil Ltda - CEMIL, Clínica Santa Cruz Sociedade Ovil Ltda, Hospital e Maternidade Umuarama Ltda, Hospital Mossa Senhora Aparecida, Lar São Vicente de Paulo, Prefeitura Municipal de Umuarama - Unidades Básicas de Saúde, Lar da Congregação Cristã do Brasil - Comunidade Civil e Religiosa, Prefeitura Municipal de Mariluz, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Vídeo.

ENFERMAGEM

Campus - Toledo

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 20/03
Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Enfermeiro

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

ENFERMAGEM

Campus - Toledo

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 20/03

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Enfermeiro

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana I, II e III, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Técnicas Semiológicas, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

ENFERMAGEM

Campus - Paranavaí

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 20/03

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno/Matutino

TITULAÇÃO: Enfermeiro

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Química, Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Técnicas Semiológicas, Sala de Coordenação de Práticas e Estágios Supervisionados, Sala de Pesquisa/Internet, Laboratório de Informática, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

ENFERMAGEM

Campus - Cianorte

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 20/03

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Enfermeiro

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Química, Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Histologia e Embriologia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Técnicas Semiológicas, Sala de Coordenação de Práticas e Estágios Supervisionados, Sala de Pesquisa/Internet, Laboratório de Informática, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

ENFERMAGEM

Campus - Cascavel

Reconhecimento: Portaria MEC n.º 855/02

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Enfermeiro

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Técnicas Semiológicas, Laboratório de Saúde do Homem, Laboratório de Saúde da Mulher, Laboratório de Saúde da Criança, Central de Esterilização, Lavanderia, Sala de Coordenação de Práticas e Estágios Supervisionados, Sala de Pesquisa/Internet, Laboratório de Informática e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

ENFERMAGEM**Campus - Francisco Beltrão**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 855/02

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Enfermeiro

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Fisiologia I e II, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Semiologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

FARMÁCIA/BIOQUÍMICA**Mercado de Trabalho:**

Farmácias (dispensação hospitalar e de manipulação). Distribuição de Medicamentos, Serviços Farmacêuticos em Instituições Públicas e Privadas, Laboratórios de Análises Clínicas, Toxicológicas e Químicas, Laboratórios Especializados: Biologia Molecular, Dopping, Fertilização *in vitro*, Indústrias de Medicamentos, Cosméticos, Produtos alimentícios e domissanitários.

Instituições de Ensino (Docência / Pesquisa), Atenção Farmacêutica, Laboratórios de Controle de Qualidade: ar, água, cosméticos, medicamentos;

Perícia criminal, Oficial das Forças Armadas, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Postos de Saúde, Assessorias e Consultorias, Homeopatia, Ervanários, Drogarias, Centros de Informação de Medicamentos, Centros de Informação Toxicológica, Gerenciamento de Laboratório de Análises, Clínicas e Toxicológicas.

FARMÁCIA**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.327/04

Início de funcionamento: 11/06/1991

Período: Integral

TITULAÇÃO: Farmacêutico - Bioquímico

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Análises Clínicas I, II e III, Laboratório de Microbiologia e Imunologia Clínica, Laboratório de Citologia e Hematologia Clínica, Centro de Informações Toxicológicas - CIT, Centro de Informações de Medicamentos - CIM (Hospital Nossa Senhora Aparecida), Central de Misturas Intravenosas - CMI (Hospital CEMIL), Central de Manipulação de Quimioterápicos, Laboratório de Biologia Molecular - Projeto Genoma ou Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Análises Toxicológicas, Laboratório de Botânica, Laboratórios de Anatomia Humana, Laboratório de Botânica, Laboratórios de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratórios de Química, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Histologia, Laboratório de Patologia, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Microscopia, Biotério Central, Horto Medicinal, Laboratório de Farmacotécnica e Cosmetologia, Laboratório de Análise de Bacteriologia de Água (SANEPAR), Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Análise de Alimentos, Laboratórios de Pesquisas, Farmácia da Partilha, Farmácia Universitária, Central de Esterilização de Materiais, Centro de Saúde Escolar, Sala de Vídeo.

FARMÁCIA

Mercado de Trabalho:

Farmácias (dispensação hospitalar e de manipulação), Distribuição de Medicamentos, Serviços Farmacêuticos em Instituições Públicas e Privadas, Laboratórios Especializados: Biologia Molecular, Fertilização in vitro, Indústrias de Medicamentos, Cosméticos, Produtos Alimentícios e Domissanitários, Instituições de Ensino (Docência/Pesquisa), Atenção Farmacêutica, Laboratórios de Controle de Qualidade: Ar, Água, Cosméticos, Medicamentos, Oficial das Forças Armadas, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Postos de Saúde, Assessorias e Consultorias, Homeopatia, Ervanários, Drogarias, Centros de informação de Medicamentos, Centros de Inf. Toxicológicos.

FARMÁCIA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.327/04

Início de funcionamento: 11/06/1991

Período: Integral

TITULAÇÃO: Farmacêutico

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 6 (seis) anos

FARMÁCIA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.327/04

Início de funcionamento: 01/08/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Farmacêutico

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Centro de Informações Toxicológicas - CIT, Centro de Informações de Medicamentos - CIM (Hospital Nossa Senhora Aparecida), Central de Misturas Intravenosas - CMI (Hospital CEMIL),

Central de Manipulação de Quimioterápicos, Laboratório de Biologia Molecular - Projeto Genoma ou Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Análises Toxicológicas, Laboratório de Botânica, Laboratórios de Anatomia Humana, Laboratório de Botânica, Laboratórios de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratórios de Química, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Histologia, Laboratório de Patologia, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Microscopia, Biotério Central, Horto Medicinal, Laboratório de Farmacotécnica e Cosmetologia, Laboratório de Análise de Bacteriologia de Água (SANEPAR), Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Análise de Alimentos, Laboratórios de Pesquisas, Farmácia da Partilha, Farmácia Universitária, Central de Esterilização de Materiais, Centro de Saúde Escolar, Sala de Vídeo.

FARMÁCIA

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1612/02

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Farmacêutico

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Farmacotécnica, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Química, Laboratório de Biologia, Laboratório de Anatomia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Botânica, Biotério Central, Central de Esterilização, Sala de Pesquisa/Internet, Laboratório de Informática, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

FARMÁCIA

Campus - Paranavaí

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1404/02

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Farmacêutico

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Histologia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Química, Laboratório de Botânica, Laboratório de Farmacotécnica, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Bromatologia, Biotério, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

FISIOTERAPIA

Mercado de Trabalho:

Clínicas: atende pacientes com disfunções e/ou doenças ortopédicas, neurológicas, cardiovasculares, respiratórias, dermatológicas, entre outras.

Hospitais: atende pacientes em estado agudo da doença, reabilitando e/ou aluando na prevenção de outras possíveis patologias decorrentes da imobilização no leito.

Clubes esportivos: atua na prevenção e reabilitação imediata e intensiva das lesões do atleta para retorno do mesmo a suas atividades esportivas.

Academias: atua nas avaliações físicas e posturais indicando a atividade adequada ao aluno, visando a uma prevenção de patologias músculo-esqueléticas.

Instituições de atendimento ao portador de deficiência física e/ou mental: Apae (Associação

de Pais e Amigos do Excepcional) Assumu (Associação dos Surdos e Mudos) e outras.

Saúde Pública: atende pacientes que integram os programas de saúde, tanto preventivo como de reabilitação, em nível municipal, estadual e/ou federal.

Docência: atua como professor universitário e/ou pesquisador na área.

FISIOTERAPIA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.966/01

Início de funcionamento: 24/02/1997

Período: Integral

TITULAÇÃO: Fisioterapeuta

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Anatomia Patológica, Laboratório de Eletrotermofototerapia, Laboratório de Cinesiologia, Cinesioterapia, Recursos Terapêuticos Manuais, Laboratório de Biofeedback e Eletroacupuntura, Laboratório de Estudos da Motricidade e Trabalhos Corporais e Imaginologia, Laboratório de Atividades Integradas de Fisioterapia e Laboratório de Cardiologia e Pneumologia, Clínica de Fisioterapia I e II, Clínica de Fisioterapia III - Disfunções Cardio-Respiratórias, Laboratório das Disfunções Neuro Músculo Esquelética, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Anfiteatro.

FISIOTERAPIA

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.966/01

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Fisioterapeuta

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 8 (oito) anos

FISIOTERAPIA**Campus - Toledo**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.966/01

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Fisioterapeuta

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Química, Central de Esterilização, Laboratório de Cinesiologia e Eletroterapia, Fisiologia do Esforço e Anatomia Palpatória, Laboratório de Cardiologia e Pneumologia, Clínica Integrada de Fisioterapia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

FISIOTERAPIA**Campus - Paranavaí**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 830/02

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Fisioterapeuta

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Química, Laboratório Eletrotermofoterapia, Laboratório de Cinesiologia, Laboratório de Mecoterapia, Laboratório de Avaliação Funcional e Recursos Terapêuticos Manuais, Clínicas de Fisioterapia I e II, Sala de Pesquisa/Internet, Laboratório de Informática, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

HISTÓRIA**Mercado de Trabalho:**

O profissional licenciado em História tem como campo de atuação principal o exercício do magistério no ensino fundamental e médio, em escolas públicas ou particulares.

Nos últimos anos, no entanto, houve uma ampliação do campo de trabalho do historiador e este passou a ser requisitado para organizar acervos, restaurar patrimônios artísticos, gerenciar instituições culturais, museus e arquivos históricos e para desenvolver trabalhos institucionais na área de preservação da memória empresarial.

HISTÓRIA (Licenciatura)**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 2.779/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em História

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Sala de Atendimento Acadêmico, Centro de Documento e Arquivo Histórico do Noroeste do Paraná, Laboratório de Ensino/Aprendizagem Interdisciplinar, Museu de Geologia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Vídeo.

HISTÓRIA (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 2.294/03

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino / Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em História

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Ensino/Aprendizagem Interdisciplinar, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

HISTÓRIA (Licenciatura)

Campus - Francisco Beltrão

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.579/02

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em História

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) ano

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Auditório (em construção).

LETRAS

Mercado de Trabalho:

Nas instituições de ensino fundamental e médio, públicas ou privadas, instituições de pesquisa, empresas jornalísticas, agências de publicidade, editoras e outras similares.

LETRAS (Licenciatura)

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.142/04

Início de funcionamento: 01/08/1975

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Letras

Habilitado em Português/Inglês e Respectivas Literaturas.

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Audio - Ativo para o Ensino de Línguas, Laboratório de Informática, Laboratório de Ensino/Aprendizagem Interdisciplinar, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Teatro.

LETRAS (Licenciatura)

Campus - Cianorte

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.142/04

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Letras

Habilitado em Português/Inglês e Respectivas Literaturas.

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Áudio - Ativo para o Ensino de Línguas, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Anfiteatro.

LETRAS (Licenciatura)

Campus - Paranavaí

Reconhecimento: Portaria MEC n.º 3152/03

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Letras

Habilitado em Português/Espanhol e Respectivas Literaturas.

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Áudio - Ativo para o Ensino de Línguas, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Anfiteatro.

LETRAS (Licenciatura)

Campus - Cascavel

Reconhecimento: Portaria MEC n.º 300/05

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno/Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Letras

Habilitado em Português/Inglês e Respectivas Literaturas

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Áudio - Ativo para o Ensino de Línguas, Sala de Vídeo, Laboratório de Informática e Sala de Pesquisa/Internet.

MATEMÁTICA

Mercado de Trabalho:

No magistério, como professor; na área estatal, poderá participar de pesquisas operacionais e planejamento; e na iniciativa privada, em consultoria de estatística e planejamento de dados, em companhias de engenharia e grandes empresas que realizam pesquisa operacional. Empresas voltadas à informática e ao desenvolvimento de programas para computadores, companhias de seguro e instituições financeiras.

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.455/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (sete) anos

Máxima: 7 (sete) anos

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.455/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática com Ênfase em Informática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (sete) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Física, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Laboratório de Ensino/Aprendizagem Interdisciplinar, Sala de Vídeo e Teatro.

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.983/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (sete) anos

Máxima: 7 (sete) anos

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.983/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática com Ênfase em Informática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (sete) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Física, Laboratório de Aprendizagem, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Anfiteatro.

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Campus - Guaíra

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.983/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (sete) anos

Máxima: 7 (sete) anos

MATEMÁTICA (Licenciatura)

Campus - Guaíra

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.983/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática com Ênfase em Informática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (sete) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Ensino de Matemática, Laboratório de Física Experimental, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Anfiteatro.

MATEMÁTICA (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.455/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

MATEMÁTICA (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.455/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

MATEMÁTICA (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.455/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Matemática com
Ênfase em Informática

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Matemática, Laboratório de Física e Laboratórios de Informática e Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Vídeo.

MEDICINA VETERINÁRIA**Mercado de Trabalho:**

Em empresas privadas ou públicas, em

agências governamentais (ligadas a ministérios, secretarias estaduais e municipais), instituições de pesquisa, hospitais e clínicas veterinárias, empresas agropecuárias e agroindustriais, casas agropecuárias, centrais de inseminação artificial e transferência de embriões, horas, canis, frigoríficos, supermercados e hipódromos.

O médico veterinário também pode atuar em zoológicos, reservas ecológicas, hotéis-fazenda e outras, sempre destacando a utilidade dos animais na nutrição, pesquisa, lazer, companhia, segurança e até mesmo no equilíbrio psicológico, com qual o ser humano pode ser beneficiado.

MEDICINA VETERINÁRIA**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 52/01

Início de funcionamento: 22/02/1996

Período: Integral

TITULAÇÃO: Médico Veterinário

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 8 (oito) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Campus II: Hospital Veterinário com: Setor Administrativo, Setor de Patologia Clínica Veterinária, Setor de Doenças Infecciosas/Microbiologia, Setor de Audio-Visual, Anfiteatro de Conferência, Setor de Animais Selvagens, Setor de Cirurgia, Setor de Clínica de Pequenos Animais, Setor de Clínica de Grandes Animais, Setor de Diagnóstico por Imagem, Setor de Odontologia Veterinária, Setor de Reprodução, Setor de Anatomia e Anatomia Patológica, Setor de Produção Animal, Setor de Farmácia Hospitalar, Unileite; Campus I: Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Avaliação Nutricional, Laboratório de Anatomia de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Patologia, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Farmacologia, Laboratórios de

Microscopia I e II, Laboratório de Informática, e Fazenda Experimental.

MODA

Mercado de Trabalho:

O Bacharel em Moda é um profissional apto a atuar em todos os setores da Moda, como editor, consultor e pesquisador de moda em confecções, fábricas de tecidos, joalherias e acessórios em geral, programas de TV e rádio especializados em Moda e Comportamento, produções para cinema, teatro, vídeo clips, jornais e revistas. Podendo também atuar como organizador de eventos em Moda como desfiles, feiras e lançamentos de coleções. Além disso, o Bacharel em Moda pode exercer a carreira acadêmica, como pesquisador ou professor em cursos superiores ou técnicos, além de poder ingressar em cursos de pós-graduação para adquirir novos conhecimentos.

MODA

Campus - Umuarama (Sede)

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 05/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Matutino

TITULAÇÃO: Bacharel em Moda

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

O Curso de Bacharel de Moda da UNIPAR possui entre seus ambientes especiais de ensino os Laboratórios de Tecnologia da Confecção, Laboratórios de Modelagem, Laboratório de Pesquisa e Criação em Moda e o Laboratório de Informática, de forma que todos os conhecimentos teóricos adquiridos pelos alunos possam ser colocados em prática durante a realização do curso, para aumentar sua segurança profissional quando estiver no mercado de trabalho.

NUTRIÇÃO

Mercado de Trabalho:

O Nutricionista pode atuar em diversas áreas, com locais específicos: Nutrição Clínica: hospitais e clínicas, ambulatórios, consultórios, bancos de leite humano, lactários, “spas”, planos e seguros de saúde, Alimentação Coletiva: unidades produtoras de refeições, creches e escolas, restaurantes comerciais, hotéis e similares, refeições-convênio, empresas de comércio de cestas básicas, Saúde Coletiva: programas institucionais, unidades primárias de saúde, vigilância sanitária, defesa do consumidor, Outras: indústrias de alimentos, esporte, cozinhas experimentais.

NUTRIÇÃO

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.046/02

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Nutricionista

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 7 (sete) anos

NUTRIÇÃO

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.046/02

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Nutricionista

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Clínica de Nutrição, Centro de Saúde Escola, Laboratório de Análise Sensorial, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Anatomia Patológica, Laboratório de Avaliação Nutricional, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Farmacologia,

Laboratório de Microbiologia de Alimentos, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Microscopia, Laboratório de Nutrição Experimental, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Química, Laboratório de Técnica Dietética, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Teatro.

NUTRIÇÃO

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.046/02

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Nutricionista

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Fisiologia do Esforço e Avaliação Nutricional, Central de Esterilização, Clínica de Nutrição, Biotério Central, Laboratório de Análise Sensorial, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Fisiologia Humana, Laboratório de Histologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Nutrição Experimental (em Implantação), Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Química, Laboratório de Técnica Dietética, Laboratório de Tecnologia de Alimentos (em Implantação), Laboratório de Informática e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Sala de Pesquisa/Internet.

NUTRIÇÃO

Campus - Paranavaí

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.046/02

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Nutricionista

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Cozinha Experimental, Laboratório de Biologia, Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Química, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

NUTRIÇÃO

Campus - Francisco Beltrão

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 11/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Nutricionista

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Cozinha Experimental, Laboratório de Biologia, Laboratório de Bromatologia, Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Química, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

ODONTOLOGIA

Mercado de Trabalho:

Consultórios particulares, serviço público de saúde (postos de saúde, hospitais, escolas, PSF – Programa de Saúde da Família), planejamento e administração de campanhas e/ou programas de prevenção, empresas privadas (assessoria na área da saúde), convênios odontológicos, instituições de pesquisa e ensino.

ODONTOLOGIA**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 2.292/97

Início de funcionamento: 01/03/1994

Período: Integral

TITULAÇÃO: Cirurgião Dentista

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 9 (nove) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Farmacologia, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Histologia, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Patologia, Laboratório de Radiologia, Clínica Odontológica: Laboratório Multidisciplinar A, B, C, D e E (Dentística, Gnatologia e Oclusão, Anestesiologia, Prótese Total, Prótese Fixa, Prótese Removível, Endodontia, Periodontia, Ortodontia e Odontopediatria), Laboratórios de Prótese I, II e III, Laboratório de Apoio às Clínicas, Laboratório de Pesquisa, Clínica de Odontologia Preventiva I (Escovódromo), Clínica de Odontologia Preventiva II (Bebê-Dente), Sala de Raio-X Panorâmico, Consultório de Apoio Didático, Setor de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial (Serviço de Ambulatório), Laboratório de Radiologia Odontológica e Interpretação Radiográfica, Central de Esterilização, Clínica Multidisciplinar Odontologia – A, B, C, D, E, F e G, Serviço Central de Triagem, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo e Anfiteatro.

ODONTOLOGIA**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 698/03

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Integral

TITULAÇÃO: Cirurgião Dentista

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 9 (nove) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Anatomia Humana, Laboratório de Biologia, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Fisiologia, Laboratório de Microbiologia, Clínica Odontológica: Laboratório Multidisciplinar A, B, C e D, Laboratório de Apoio às Clínicas A e B- Multidisciplinar, Laboratório de Radiologia Odontologia e Interpretação Radiológica, Escovódromo, Consultório VIP, Clínica Multidisciplinar A, B, C e D, Setor de Cirurgia Buco-Maxilo-Facial, Clínica de Urgência, Central de Esterilização, Serviço Central de Triagem, Sala de Atendimento Acadêmico, Central de Abastecimento Farmacêutico, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

PEDAGOGIA**Mercado de Trabalho:****Habilitação: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries no Ensino Fundamental**

Nas Instituições públicas e privadas do Ensino Fundamental, poderá atuar como professor do primeiro segmento, bem como na equipe técnico-pedagógica das escolas de Ensino Fundamental e Médio participando da formulação, discussão, implementação e avaliação do projeto-pedagógico curricular das escolas, departamentos e órgãos das secretarias municipais, estaduais e federais de educação.

Mercado de Trabalho:**Habilitação ao Magistério da Educação Infantil**

Atua como docente na Educação Infantil

(pré-escolas e creches). Na organização de sistemas, unidades e projetos: em experiências educacionais escolares e não escolares na orientação pedagógica; na pesquisa, produção e difusão do conhecimento científico e tecnológico da área da educação. Está também credenciado para atuar em área emergentes do campo educacional, tais como: educação especial, educação de jovens e adultos e recreação.

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecimento: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 13/02/2003

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental, ênfase em Alfabetização de Jovens e Adultos

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Brinquedoteca: Espaço Lúdico – Científico, Anfiteatro, Sala de Atendimento Acadêmico, Ginásio de Esportes, Salão de Eventos, Laboratório de Ensino/Aprendizagem Interdisciplinar, Laboratório de Informática, Sala de Vídeo.

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Noturno

Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 7 (sete) anos

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental, ênfase em Alfabetização de Jovens e Adultos

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Aprendizagem, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1918/04

Início de funcionamento: 01/08/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado ao Magistério da Educação Infantil

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Aprendizagem, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

PEDAGOGIA (Licenciatura)**Campus - Guaíra**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 26/02/1998

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

PEDAGOGIA (Licenciatura)**Campus - Guaíra**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental, ênfase em Alfabetização de Jovens e Adultos

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Brinquedoteca: Espaço Ludico-Científico, Sala de Atendimento Acadêmico, Anfiteatro, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Laboratório de Ensino/Aprendizagem Interdisciplinar, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Anfiteatro.

PEDAGOGIA (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado ao Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

PEDAGOGIA (Licenciatura)**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental, ênfase em Alfabetização de Jovens e Adultos

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Aprendizagem Interdisciplinar, Brinquedoteca, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

PEDAGOGIA (Licenciatura)**Campus - Francisco Beltrão**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 12/02/2001

Período: Matutino (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia

Habilitado: Formação para o Magistério nas Quatro Primeiras Séries do Ensino Fundamental

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

PEDAGOGIA (Licenciatura)

Campus - Francisco Beltrão

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.152/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Pedagogia
Habilitado ao Magistério nas
Quatro Primeiras Séries do
Ensino Fundamental

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/
Internet e Sala de Projeção de Vídeo e
Multimídia.

PSICOLOGIA

Mercado de Trabalho:

Psicologia Clínica; Psicologia Forense;
Psicologia Escolar; Psicologia Hospitalar;
Psicologia do Trabalho; Psicologia Social;
Psicologia do Esporte; Psicologia Comunitária;
Psicologia da Propaganda e Marketing.

PSICOLOGIA

Campus - Umuarama (Sede)

Bacharelado - Rec.: Portaria MEC n.º 527/93

Licenciatura - Rec.: Portaria MEC n.º 265/97

Início de funcionamento: 07/06/1989

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado/Bacharel e
Formação de Psicólogo

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 9 (nove) anos

PSICOLOGIA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 527/93

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Bacharel e Formação de
Psicólogo

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 9 (nove) anos

PSICOLOGIA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 527/93

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel e Formação de
Psicólogo

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 9 (nove) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Centro de Psicologia Aplicada – CPA,
Laboratório de Psicodiagnóstico, Laboratório de
Psicologia Experimental, Biotério de Psicologia
Experimental, Instituto de Pesquisa, Estudos e
Ambiência Científica – IPEAC, Laboratório de
Informática, Sala de Pesquisa/ Internet e Sala
de Vídeo.

PSICOLOGIA

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.028/03

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado/Bacharel e
Formação de Psicólogo

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 9 (nove) anos

PSICOLOGIA

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.028/03

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Integral (em extinção)

TITULAÇÃO: Bacharel e Formação de
Psicólogo

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos

Máxima: 9 (nove) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Psicologia Experimental, Laboratório de Biotério de Psicologia Experimental, Centro de Psicologia Aplicada - CPA, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

PSICOLOGIA**Campus - Cascavel**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.028/03

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel e Formação de Psicólogo

DURAÇÃO: Mínima: 5 (cinco) anos
Máxima: 9 (nove) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Psicologia Experimental, Laboratório de Biotério de Psicologia Experimental, Centro de Psicologia Aplicada - CPA, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

QUÍMICA**Mercado de Trabalho:**

O Químico atua em laboratórios de empresas ou indústrias químicas, como as de alimentos, produtos de limpeza e de reciclagem, destilarias de álcool, onde desenvolve métodos e produtos e realiza análises químicas para o controle de qualidade de matérias-primas e produtos.

Monitora poluição ambiental, presta assessoria, responsabilidade técnica, realiza vistorias, elabora laudos em áreas que envolvam a Química.

Atua ainda com professor no ensino fundamental, médio e superior, em escolas, colégios e universidades.

QUÍMICA INDUSTRIAL**Campus - Umuarama (Sede)**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.090/04

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Licenciado em Química

Bacharel em Química Industrial

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

QUÍMICA (Licenciatura)**Campus - Umuarama (Sede)**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 64/03

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Licenciado em Química

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Química I, II, III e IV, Laboratório de Física e Biofísica, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Tecnologia de Alimentos, Laboratório de Pesquisa em Qualidade de Água e Afluentes, Laboratório de Pesquisa em Química ou Produtos Naturais, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Vídeo.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO**Mercado de Trabalho:**

O mercado de trabalho para o profissional formado por este curso é amplo e irrestrito, estimando-se que 75% desses profissionais atuam na área em empresas públicas ou privadas de grande a pequeno porte, em marketing, ou numa visão empreendedora, criando seu próprio negócio. Além disso, o profissional poderá desempenhar funções como: analista de Sistemas de Informação, administrador de banco de dados, consultor tecnologias de software, desenvolvedor de software, instrutor

de informática, desenvolvedor para internet, pesquisador/docente na área de Sistemas de Informação, administrador de redes, etc.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3151/03

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Sistemas de Informação

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Laboratório de Hardware e Redes, Centro Integrado de Soluções em Informática - CISI, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Vídeo, Anfiteatro e Teatro.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus - Toledo

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.075/04

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Bacharel em Sistemas de Informação

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Laboratório de Hardware, Laboratório de Sistemas Operacionais e Rede, Salas de Atendimento Acadêmico, Anfiteatro, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus - Paranavaí

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.151/03

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Sistemas de

Informação

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Laboratório de Hardware, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3.151/03

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Sistemas de Informação

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Info Júnior (Laboratório específico para software), Laboratórios de Informática, Sala de Pesquisa/ Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Campus - Francisco Beltrão

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 56/00

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Sistemas de Informação

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos
Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Laboratório de Hardware e Sala de Pesquisa/Internet.

TURISMO E HOTELARIA

Mercado de Trabalho:

O mercado de trabalho é diversificado. O

bacharel em Turismo e Hotelaria pode atuar em: estabelecimentos privados turísticos e hoteleiras, agências de viagens, companhias aéreas e demais setores de transportes, eventos, informações, documentação e pesquisa turística, órgãos oficiais de Turismo, planejamento, pesquisa e controle de atividades turísticas, marketing e vendas turísticas, formação profissional em instituições de Ensino Médio ou Superior de Turismo, entretenimento, como recreação e lazer programados, serviço de A&B, assessoria e consultoria em turismo e hotelaria.

TURISMO E HOTELARIA

Campus - Umuarama (Sede)

Reconhecido: Portaria MEC n.º 3517/03

Início de funcionamento: 07/02/2000

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Turismo e Hotelaria

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório Experimental de Turismo, Agência Acadêmica de Turismo - ACATUR, Hotel Escola, Laboratório de Eventos Informática e Desbravador, Laboratório de Alimentos e Bebidas, Laboratório Áudio-Ativo para o Ensino de Língua Estrangeira, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Vídeo.

TURISMO E HOTELARIA

Campus - Cascavel

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1.060/04

Início de funcionamento: 01/03/1999

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Bacharel em Turismo e Hotelaria

DURAÇÃO: Mínima: 4 (quatro) anos

Máxima: 7 (sete) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Núcleo de Estudos de Turismo e Hotelaria, Laboratório de Alimentos e Bebidas,

Laboratório de Eventos, Laboratório Áudio - Ativo para o Ensino de Língua Estrangeira, Agência de Viagens - UNITUR, Hotel Escola - MAXI Hotel, Laboratório de Informática e Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA EM:

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE (Área de Informática)

Mercado de Trabalho:

O profissional Tecnólogo em Desenvolvimento de Software atua em atividade ligadas à área de informática em empresas comerciais, industriais e financeiras, de consultoria, órgãos públicos e instituições de ensino, que utilizem o computador para o gerenciamento de suas atividades. Também atua em empresas de manutenção e suporte de sistemas de computação e hardware, empresas de representação de sistemas de computação ou como autônomo.

O profissional de Informática pode atuar como analista e programador de sistemas, inclusive com soluções para web, projetista e administrador de banco de dados, consultor de tecnologias, tanto de hardware, software ou de processos informatizados, administrador de redes e integrador das tecnologias de informática em outras áreas.

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

Campus - Toledo

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 07/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Desenvolvimento de Software

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Área: Informática dispõe de Laboratórios de Software e Programação, Laboratório de Redes e Sistemas Operacionais e Laboratórios de Hardware. Os laboratórios estão interligados em rede e dispõem de acesso à internet e projetores multimídia.

Além de laboratórios específicos do curso, a Instituição oferece uma ampla biblioteca que dispõe de espaço para estudos individuais ou grupais e de computadores multimídia interligados à rede Internet.

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**Campus - Guaíra**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.262/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Desenvolvimento de Software

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE**Campus - Cianorte**

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.261/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Desenvolvimento de Software

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Área: Informática dispõe de Laboratórios de Software e Programação, Laboratório de Redes e Sistemas Operacionais e Laboratórios de Hardware. Os laboratórios estão interligados em rede e dispõem de acesso à internet e projetores multimídia.

Além de laboratórios específicos do curso, a Instituição oferece uma ampla biblioteca que dispõe de espaço para estudos individuais

ou grupais e de computadores multimídia interligados à rede Internet

ESTÉTICA E COSMETOLOGIA**(Área de Imagem Pessoal)****Mercado de Trabalho:**

O egresso do Curso de Tecnologia em Estética e Cosmetologia atua em clínicas de estética, salões e clínicas de beleza, academias de ginástica, consultórios e consultorias específicas, casas de repouso, estâncias hidrominerais e spas. Pode ainda atuar em instituições educacionais e de pesquisa, empresas públicas ou privadas e organizações não governamentais, vinculadas à estética

ESTÉTICA E COSMETOLOGIA**Campus - Umuarama (Sede)**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 13/01

Início de funcionamento: 13/02/2003

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Estética e Cosmetologia

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Central de Manipulação de Quimioterápicos, Laboratório de Biologia, Laboratórios de Anatomia Humana, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Parasitologia e Zoologia, Laboratório de Química, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Física e Biofísica, Biotério Central, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa, Laboratório de Farmacotécnica e Cosmetologia, Laboratório de Técnica Dietética, Central de Esterilização de Materiais, Clínica de Nutrição, Centro de Saúde Escolar e Sala de Pesquisa/Internet e Sala de Vídeo.

ESTÉTICA E COSMETOLOGIA**Campus - Paranavaí**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 13/01

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Estética e
CosmetologiaDURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos
Máxima: 5 (cinco) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Anatomia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Física, Laboratório de Microbiologia, Laboratório de Parasitologia, Laboratório de Química, Laboratório de Farmacotécnica e Costemologia, Laboratório de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

ESTÉTICA E COSMETOLOGIA**Campus - Cascavel**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 13/01

Início de funcionamento: 09/02/2004

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Estética e
CosmetologiaDURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos
Máxima: 5 (cinco) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Anatomia, Laboratório de Biologia, Laboratório de Física, Laboratório de Química, Laboratório de Microbiologia e Imunologia, Laboratório de Bioquímica, Laboratório de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia.

GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS**(Área de Gestão)****Mercado de Trabalho:**

Empresas e varejistas de alimentos, bebidas e outros produtos de agronegócios;
Empresas, industriais e distribuidoras de alimentos, bebidas e demais produtos de agronegócios;

Indústria de processamento de produtos primários;

Industria e Comércio de produtos agropecuários e agroindustrial;

Empresas de produção de insumos agrícolas;

Instituições financeiras;

Prestadores de serviços técnicos na área de agronegócios e agroindústria;

Órgãos representativos das cadeias produtivas do agronegócio;

Órgãos governamentais ligados à produção, indústria, comércio, desenvolvimento, legislação e fiscalização;

O profissional em agronegócios tem a possibilidade, ainda, de empreender seu próprio negócio, trabalhando como autônomo.

GESTÃO DE AGRONEGÓCIOS**Campus - Paranavaí**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 07/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Gestão de
AgronegóciosDURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos
Máxima: 5 (cinco) anos**AMBIENTES ESPECIAIS:**

Laboratório de Informática, Laboratório de Pesquisa, Laboratório de Linguas, Biblioteca, Anfiteatro, Salas de Recursos Áudio Visuais, Sala de Estudo, CIUNEM (Centro de Integração Universidade Empresa), CIAPE (Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - a ser implantado) e NISEP (Núcleo de Pesquisa).

GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES (Área de Gestão)**Mercado de Trabalho:**

O Tecnólogo em Gestão Estratégica de Organizações exerce funções de assessoria, ocupa cargos executivos nos organizações públicas, privados e filantrópicos e dos mais

diversos setores: comercial, industrial, financeiro, serviços e hospitalar, entre outros; implanta estruturas organizacionais; avalia os objetivos da empresa e traça estratégias para os mesmos sejam atingidos; estabelece políticas, programas e desenvolve métodos de trabalho; implementa e executa projetos trabalha com recursos disponíveis otimizando sua utilização.

GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES

Campus - Guaíra

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 13/01

Início de funcionamento: 13/02/2003

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Gestão
Estratégica de Organizações

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos
Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Anfiteatro, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Salas de Pesquisa / Internet.

GESTÃO ESTRATÉGICA DE ORGANIZAÇÕES

Campus - Cianorte

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 13/01

Início de funcionamento: 13/02/2003

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Gestão
Estratégica de Organizações

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos
Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Sala de Pesquisa/ Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio e Anfiteatro.

**GESTÃO DE MODA E ESTILO
(Área de Imagem Pessoal)**

Mercado de Trabalho:

Trabalha em vários setores da indústria têxtil e da indústria da confecção; planeja coleções, desenvolve o figurino de teatro, cinema ou televisão; dedica-se à definição de linhas e estilos, adaptando as condições técnicas da empresa ao público consumidor e às tendências do mercado, desenvolvendo a capacidade de análise e percepção visual no processo criativo; pode orientar e também desenvolver pesquisas para criação, elaborando modelos definindo alvo, caracterizando marca e estilo seguindo a execução do produto, acompanhando a modelagem e todo processo operacional na produção. O tecnólogo em Gestão de Moda e Estilo tem um amplo leque de opções como profissional no setor da Indústria Têxtil, na Indústria da Confecção e áreas afins, atividades que envolvam vestimentas, desenvolvimento de marcas, produção de desfiles enfim tudo o que integra o mercado de moda.

GESTÃO DE MODA E ESTILO

Campus - Cianorte

Reconhecido: Portaria MEC n.º 1064/05

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Gestão de Moda
e Estilo

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos
Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Desenho, Laboratório de Modelagem, Laboratório de Tecnologia da Costura, Laboratório de Criação, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Teatro.

GESTÃO DE MODA E ESTILO**Campus - Cascavel**

Autorizado: Resolução UNIPAR n.º 13/01

Início de funcionamento: 13/02/2003

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Gestão de Moda e Estilo

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Laboratório de Desenho, Laboratório de Modelagem e Laboratório de Tecnologia de Confecção.

**GESTÃO DE VENDAS E
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS****Mercado de Trabalho:**

O Brasil apresenta uma alta demanda por profissionais capacitados em gestão de vendas uma vez que são ainda poucas as instituições que oferecem tal treinamento. Além disso, existe um grande número de empresa de pequeno, médio e grande porte que não possuem profissionais suficientes nesta área para atuarem no mercado. Portanto, os profissionais formados nessa especialidade encontrarão trabalho nos mais variados setores da atividade econômica, em empresas dos mais variados tamanhos e poderão gerenciar áreas comerciais ou prestar assessoria mercadológica em empresas; gerir atividades relativas à pesquisa de mercado; conceber e desenvolver novos produtos; elaborar projetos mercadológicos; elaborar ações de vendas e programas de atendimento e fidelização de clientes.

GESTÃO DE VENDAS E**REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS****Campus - Umuarama (Sede)**

Autorização: Resolução UNIPAR n.º 07/04

Início de funcionamento: 10/02/2005

Período: Noturno

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Gestão de Vendas e Representações Comerciais

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Anfiteatro Experimental, Sala de Vídeo, Centro de Integração e Apoio à Pequena Empresa - CIAPE, Sala de Controle de Atividades Complementares, Salas de Atendimento Acadêmico e de Estágio e Teatro.

INFORMÁTICA**Mercado de Trabalho:**

O profissional Tecnólogo em Informática atua em atividades ligadas à área de informática em ação, empresas comerciais, industriais e financeiras, de consultoria, órgãos públicos e instituições de ensino, que utilizem o computador para o gerenciamento de suas atividades. Também atua em empresas de manutenção e suporte de sistemas de computação ou ainda em empresas de fornecimento de software e hardware, empresas de representação de sistemas de computação ou como autônomo. O profissional de Informática pode atuar como analista e programador de sistemas, inclusive com soluções para web; projetista e administrador de banco de dados; consultor de tecnologias, tanto de hardware, software ou de processos dados informatizados; administrador de redes e analistas integrador das ecnologias de informática em outras áreas.

INFORMÁTICA

Campus - Guaira

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.262/04

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Informática

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratório de Hardware, Laboratório de Sistemas Operacionais e Redes, Laboratório de Informática, Sala de Pesquisa/Internet, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia e Anfiteatro.



INFORMÁTICA

Campus - Cianorte

Reconhecido: Portaria MEC n.º 4.261/04

Início de funcionamento: 14/02/2002

Período: Noturno (em extinção)

TITULAÇÃO: Tecnólogo em Informática

DURAÇÃO: Mínima: 3 (três) anos

Máxima: 5 (cinco) anos

AMBIENTES ESPECIAIS:

Laboratórios de Informática, Laboratório de Hardware, Sala de Projeção de Vídeo e Multimídia, Anfiteatro e Sala de Pesquisa/Internet.



CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

A UNIPAR, a partir de 1980, obteve seu credenciamento junto ao MEC para oferecer cursos de pós-graduação *lato sensu*. Alguns deles acontecem permanentemente e outros de forma esporádica, a partir das demandas específicas.

Os cursos de especialização – *lato sensu* – visam a aprofundar os conhecimentos em áreas específicas e atualizá-los conforme o desenvolvimento e exigências do mundo contemporâneo. Os programas de pós-graduação são realizados de acordo com as exigências do Conselho Nacional de Educação – CNE – Res. N.º 01/01 e Art.44, inciso III, da Lei de Diretrizes e Bases de Educação Nacional n.º. 9394/96 e permite outorgar aos pós-graduados o título de Especialista, podendo ainda ser oferecido como Aperfeiçoamento ou Atualização.

Os cursos de mestrado e doutorado – *stricto sensu* – têm como objetivo associar pesquisa ao ensino, oferecendo cursos de capacitação e aperfeiçoamento para qualificar docentes e pesquisadores, visando à inserção no mercado mundial de estudos, pesquisas e de formação profissional altamente qualificados para atender às necessidades do desenvolvimento social, científico e tecnológico do país.

A CAPES avaliou o curso de mestrado oferecido pela UNIPAR em Direito Processual e Cidadania que foi reconhecido pela Portaria MEC. n.º. 2.530, publicado no D.O.U., de 06/09/2002.

Atualmente, a UNIPAR conta com os seguintes cursos:

PÓS-GRADUAÇÃO - “*STRICTO-SENSU*”

Mestrado em Direito Processual e Cidadania com área de concentração em Direito Processual Civil e Direito Processual Penal

PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO - “*LATO-SENSU*” PREVISTO - 2005

Ciências Humanas e da Lingüística, Línguas e Artes

CAMPUS UMUARAMA

Especialização em Bioética

Especialização em História

Especialização em Psicopedagogia: clínica e institucional

Especialização em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira

Especialização em Docência do Ensino Superior: fundamentos e práticas educativas

Especialização em Gestão Estratégica Escolar em Supervisão e Orientação Educacional

CAMPUS TOLEDO

Especialização em Psicopedagogia: clínica e institucional

CAMPUS GUAÍRA

Especialização em Educação Infantil, Pré-Escola e Alfabetização
Especialização em Docência do Ensino Superior: fundamentos e práticas educativas

CAMPUS PARANAVÁ

Especialização em Estudos da Linguagem e Estudos Literários
Especialização em Didática do Ensino Superior: fundamentos pedagógicos

CAMPUS CIANORTE

Especialização em Estudos da Linguagem e Estudos Literários

CAMPUS CASCAVEL

Especialização em Estudos Literários
Especialização em Comunicação, Educação e Artes
Especialização em História do Brasil: cultura e poder
Especialização em Supervisão Pedagógica e Gestão Escolar
Especialização em Educação Especial com ênfase em Biopsicossocial

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

Especialização em História do Brasil
Especialização em Psicopedagogia

Ciências Sociais Aplicadas

CAMPUS UMUARAMA

Especialização em Direito Empresarial
Especialização em Direito Constitucional
Especialização em Auditoria e Perícia Contábil
Especialização em Direito Civil e Processual Civil
Especialização em Psicologia Social e do Trabalho
Especialização em Gestão de Serviços, Comunicação e Hospitalidade
Especialização em Controladoria e Gestão Financeira
Especialização em Gestão do Agronegócio

CAMPUS TOLEDO

MBA em Gestão Empresarial
Especialização em Direito Empresarial
Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria

CAMPUS GUAÍRA

Especialização em Direito do Estado
Especialização em Gestão Estratégica em ênfase em Empreendedorismo

CAMPUS PARANAÍ

Especialização em Agronegócios
Especialização em Direito Penal e Processual Penal
Especialização em Direito Civil e Processual Civil

CAMPUS CIANORTE

Especialização em Gestão de Moda
Especialização em Gestão de Pessoas
Especialização em Direito Empresarial

CAMPUS CASCAVEL

Especialização em Criação e Produção de Moda
Especialização em Gestão Estratégica de Negócios
Especialização em Contabilidade Gerencial e Controladoria
Especialização em Turismo de Eventos, Meios de Hospedagem e Lazer
Especialização em Gestão de Recursos Humanos

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

Especialização em Controladoria e Gestão Financeira

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

CAMPUS UMUARAMA

Especialização em Química Ambiental
Especialização em Ensino da Matemática
Especialização em Arquitetura e Construção Civil

CAMPUS TOLEDO

Especialização em Ensino da Matemática

CAMPUS GUAÍRA

Especialização em Matemática e Física
Especialização em Tecnologia para Desenvolvimento de Aplicações WEB

CAMPUS PARANAÍ

Especialização em Ciência da Computação

CAMPUS CIANORTE

Especialização em Redes de Computadores
Especialização em Banco de Dados e Desenvolvimento de Aplicações para Internet

CAMPUS CASCAVEL

Especialização em Ensino da Matemática

Especialização em Desenvolvimento de Software Livre

Ciências Biológicas, Saúde e Agrárias

CAMPUS UMUARAMA

Atualização em Citologia Clínica

Especialização em Suinocultura

Especialização em Gastronomia

Especialização em Saúde Pública

Especialização em Análises Clínicas

Especialização em Fisiologia Humana

Especialização em Cinesioterapia Manual e Postural

Especialização em Fisioterapia Traumatológica

Especialização em Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar

Especialização em Vigilância Sanitária e Epidemiologia em Saúde

Especialização em Farmacologia: aspectos racionais da lógica terapêutica

Especialização em Manipulação de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos

Especialização em Biologia com ênfase em Biodiversidade e Biotecnologia

Especialização em Programas de Exercícios em Academias e Individualizado (*Personal Training*)

CAMPUS TOLEDO

Especialização em Microbiologia Aplicada

Especialização em Treinamento Desportivo

Especialização em Plantas Medicinais na Atenção a Saúde

Especialização em Bases do Diagnóstico Cinesiofuncional

Especialização em Biotecnologia e Análise da Biodiversidade

Especialização em Atividade Física, Adaptação e Saúde para Grupos Especiais

CAMPUS PARANAVÁ

Especialização em Microbiologia Aplicada a Saúde

Especialização em Educação para a Ciência: Biologia e Saúde

CAMPUS CIANORTE

Especialização em Saúde da Família

Especialização em Educação Ambiental

CAMPUS CASCAVEL

Especialização em Saúde da Família

Especialização em Ciências dos Cosméticos

Especialização em Princípios Integrados na Morfofisiologia do Corpo Humano

CAMPUS FRANCISCO BELTRÃO

Especialização em Farmacologia: aspectos racionais da lógica terapêutica.

PESQUISA NA UNIPAR

As atividades de pesquisa institucional da UNIPAR referem-se a atividades de investigação científica sistematizada que objetivam desenvolver a capacidade de investigação científica de docentes e discentes promovendo o progresso do ensino superior e da sociedade, através de novas aquisições do desenvolvimento humano. Objetiva-se também que a produção de novos conhecimentos e sua aplicação à realidade regional contribua para a solução de problemas concretos, com o desenvolvimento de potencialidades da comunidade, com vistas à melhoria da qualidade de vida da população da área abrangida pela universidade.

A coordenação das atividades de pesquisa institucional e de iniciação científica da UNIPAR é feita pela Coordenadoria de Pesquisa e Iniciação Científica (COPIC), órgão integrante da Diretoria Executiva de Gestão da Pesquisa e da Pós-Graduação (DEGPP).

A Universidade Paranaense, através da DEGPP, oferece o apoio necessário para o bom desenvolvimento das atividades de pesquisa e de iniciação científica. Entende-se como necessária para o bom andamento da pesquisa, a disponibilização de laboratórios de pesquisa bibliográfica e de informática específicos para os pesquisadores, assim como salas de reuniões. Esse espaço é oferecido na unidade de Umuarama (sede) pelo IPEAC e nas demais unidades pelos Núcleos Integrados Setoriais de Estudos e Pesquisa (NISEPs).

Os projetos de pesquisa são desenvolvidos durante um ano letivo. Caso necessitem de mais que um ano para conclusão dos objetivos propostos, os mesmos podem ser divididos em etapas, as quais são avaliadas quanto a seus resultados parciais.

Avaliação por Comitês de Ética

Todos os projetos de pesquisa que envolvam seres vivos, antes da sua execução, são avaliados ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos (CEPEH), ou pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Experimentação Animal (CEPEEA) ou pela Comissão Interna de Biossegurança (CIBio). Esta última avalia projetos em que possa resultar um organismo geneticamente modificado.

Os Programas de Iniciação Científica da UNIPAR

A Universidade Paranaense (UNIPAR) oferece aos seus acadêmicos de graduação a oportunidade de participarem da execução de Projetos de Pesquisa Científica e Tecnológica através de dois Programas: o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e o Programa de Iniciação Científica (PIC). Esses programas seguem regulamento próprio, selecionam acadêmicos e divulgam resultados mediante edital.

Encontro de Iniciação Científica da UNIPAR. Fórum de Pesquisa da UNIPAR

Em 2005 ocorrerá o IV Encontro de Iniciação Científica e IV Fórum de Pesquisa da UNIPAR entre os dias 5 a 8 de outubro, em comemoração à II Semana Nacional de Ciência e Tecnologia. As atividades nesse Evento incluem conferências, porém, a principal parte são as apresentações de trabalho, as quais ocorrem na forma de temas livres (apresentações orais). Os trabalhos apresentados são previamente analisados, através de resumos expandidos, por uma comissão científica. O envio de trabalhos deve ser feito até o dia 27 de Agosto.

EDITORAÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

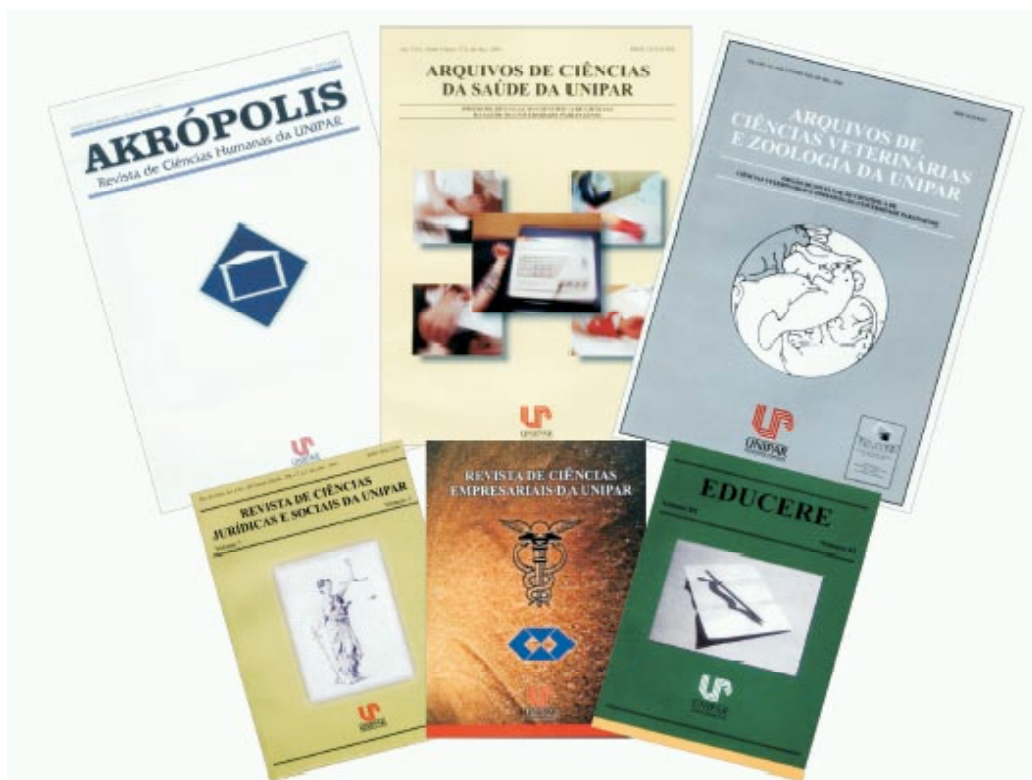
Na universidade todos os trabalhos devem seguir normas estabelecidas com o objetivo de padronizar o formato do conteúdo, assim como criar distinção entre o que é científico e o que é leigo.

Para o profissional que se forma e também para o cidadão que cresce dentro da universidade, a leitura deve seguir uma linha de raciocínio pertinente do conhecimento acadêmico.

É dessa forma que atua a Coordenadoria de Editoração e Divulgação Científica da UNIPAR, participa da padronização das normas de publicação de artigos em revistas científicas, colabora na editoração e divulgação científica para diretores, coordenadores de curso, professores, acadêmicos e pesquisadores, quando o assunto é a publicação de trabalhos com cunho científico.

A Universidade Paranaense tem hoje seis revistas científicas: Akrópolis, Arquivos de Ciências da Saúde da Unipar, Arquivos de Ciências Veterinárias e Zoologia da Unipar, Revista de Ciências Jurídicas e Sociais da Unipar; Revista de Ciências Empresariais da Unipar e Educere. Cada uma dessas revistas tem normas específicas que seguem padrões da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e de instituições internacionais. Essas normas são avaliadas por órgãos governamentais (CAPES, CNPq, Fundação Araucária entre outros) e por sistemas de avaliação dos periódicos científicos, os chamados indexadores.

Assim, com a editoração, os trabalhos são padronizados nas normas e, com a divulgação, os resultados dos trabalhos são conhecidos pelo maior número possível de pessoas. Todas as bibliotecas da UNIPAR têm as coleções completas das nossas revistas que permitem a consulta dos artigos publicados na íntegra. Na internet (www.unipar.br, publicações, revistas publicadas) são divulgados os resumos dos artigos, permitindo ao leitor saber o conteúdo de cada artigo. Além disso, as revistas podem ser adquiridas através da compra feita com a ficha de pedido que se encontra impressa no final das revistas ou no site das revistas na internet.



A EXTENSÃO NA UNIVERSIDADE PARANAENSE**Projetos de Extensão na Universidade Paranaense no ano de 2005**

No ano de 2005 serão desenvolvidos cerca de 340 projetos de extensão universitária em todas as áreas do conhecimento. Cada vez mais a sociedade necessita de propostas inovadoras e que atendam as suas demandas, e a universidade sendo instrumentalizadora da produção de conhecimentos, leva até a sociedade as oportunidades da práxis sistematizada.

Todos os cursos em todos os campi da UNIPAR desenvolvem projetos de extensão, sendo que alguns se destacam mais pelas suas características. Os projetos vêm sendo estruturados e ampliados à medida que a própria Universidade se solidifica em cada região onde está inserida. Nossas propostas são organizadas por linhas programáticas e áreas temáticas e divididas em sete programas: programa de integração da unipar com o ensino básico, programa de melhoria da saúde e qualidade de vida da comunidade interna e externa, programa de apoio regional ao desenvolvimento socioeconômico urbano e rural, programa de apoio à preservação de recursos naturais e meio ambiente, programa de atenção às pessoas com necessidades especiais, programa Feliz Idade e programa de atenção ao graduado egresso da Unipar.

Programas de Extensão Universitária

São formados por vários projetos, obrigatoriamente por projetos de caráter permanente, mas no conjunto podem estar incluídos projetos ocasionais. Têm o objetivo de prestar assistência à comunidade, integrando esforços de alunos e professores nos processos educativo, cultural e científico articulado com o ensino e a pesquisa, viabilizando uma ação conjunta e transformadora entre universidade. Esses programas podem envolver os diversos Campi da Unipar, bem como ser próprios de um Campus de acordo com a realidade e necessidade local. Os Programas vêm sendo estruturados e ampliados à medida que a própria Universidade se solidifica em cada local onde se encontra inserida. Os programas são organizados por linhas programáticas e áreas temáticas.

Dentre os programas que contaram com maior número de ações e participantes no período podemos destacar:

Programa de Integração da Unipar com o Ensino Básico - O programa tem como finalidade oferecer às comunidades atendimento educacional voltado ao ensino básico, não-escolarizados ou com dificuldades no aprendizado, oferecendo ensino a todos. Professores das redes públicas estaduais e municipais voltados para o ensino fundamental de crianças, jovens e adultos. Assistência comunitária, especialmente pelas atividades de incentivo à leitura; buscar, nas escolas da rede pública de ensino de 1º e 2º graus, uma integração sistematizada e permanente, quanto à necessidade imediata para solucionar questões cotidianas da escola, abrangendo a questão educacional mais amplamente, contribuindo para as transformações que o mundo do nosso tempo exige.

Este programa terá cerca de 50 projetos em 2005.

Programa de Melhoria da Saúde e Qualidade de vida da comunidade Interna e Externa - Tem como objetivo o atendimento à comunidade nas áreas básicas da saúde desta universidade. Implementar ações de capacitação de recursos humanos de desenvolvimento de modelos assistenciais e de produção do conhecimento na área de saúde de forma articulada com as Instituições de serviço e com os movimentos sociais, buscando através da prevenção e da cura a melhoria da qualidade de vida da população.

Programa de Apoio Regional ao Desenvolvimento Sócio Econômico Urbano e Rural - Integrar a Universidade com a comunidade, prestando atendimento e oferecendo serviços jurídicos às pessoas carentes beneficiárias de assistência Judiciária Gratuita. Trabalhar as organizações para o enfrentamento pró-ativo de mudanças sociais, econômicas e tecnológicas, com vistas ao desenvolvimento do potencial humano e de relações de trabalho mais saudáveis e produtivas.

Programa de Apoio à Preservação de Recursos Naturais e Meio Ambiente - Toda e qualquer atividade humana causa impactos ao meio ambiente. Com isso, esse programa visa a executar projetos por meio dos quais acadêmicos e comunidade podem construir valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, essencial à melhor qualidade de vida. foto

Programa de Atenção às pessoas com Necessidades Especiais - Tem por finalidade desenvolver ações de apoio à prevenção, diagnóstico e atendimento às pessoas especiais, através de projetos integrativos entre a comunidade e as pessoas com deficiência. As atividades desenvolvidas são articuladas em torno das áreas de saúde, educação, tecnologia e esporte.

Programa Feliz Idade - Constituído de ações que visam a desenvolver processos assistenciais e metodológicos de intervenção coletiva, de educação para a saúde e de vigilância epidemiológica e ambiental, direitos humanos às pessoas na terceira idade, bem como suporte técnico administrativo às Instituições de Idosos, através da elaboração, execução e acompanhamento de projetos de apoio à terceira idade, além de incentivar, junto ao IPEAC, pesquisas de temas relacionados ao processo de envelhecimento, diagnosticando problemas que permitam intervenções, capacitar recursos humanos e subsidiar a formação acadêmica para atuar junto à população idosa, em consonância com a política nacional do Idoso - LEI Nº 8.842, DE 4 DE JANEIRO DE 1994 e Programa de Saúde do Idoso.

Programa de Atenção ao Graduado Egresso da Unipar - A Universidade Paranaense, através deste Programa, busca diminuir a lacuna entre o profissional que é colocado no mercado de trabalho e a Instituição, de forma a oferecer aos ex-alunos um espaço para que tenham assessoria à distância, via internet ou presencial (visitas, jornadas, congressos etc). Por outro lado, o contato com o ex-aluno permite a obtenção de indicadores que fornecerão à cada curso subsídios para melhoria da matriz curricular.

CULTURA: A ARTE DE FAZER NA UNIPAR

A UNIPAR acredita que o conceito de cidadania inclui necessariamente a dimensão artística e cultural, ampliando o aprimoramento de uma consciência crítica e reflexiva da sociedade que através dela se expressa.

Fundamentada e comprometida com esta visão, a Diretoria Executiva de Gestão da Cultura e Divulgação da UNIPAR desenvolve projetos e ações que visam à formação, à promoção e à difusão da arte e da cultura, democratizando seu acesso a um número cada vez maior de pessoas que, como agentes ou contempladores destas manifestações artísticas, tornam-se mais sensíveis e reflexivas à importância da cultura em nossa sociedade.

Na UNIPAR, os acadêmicos, professores, funcionários e comunidade externa participam de vários projetos artísticos e culturais de caráter ocasional ou permanente dentre os quais se destacam: o Coro UNIPAR, a Orquestra UNIPAR de Cordas, a Cia. UNIPAR de Dança e a Cia. Cênica UNIPAR.

Os eventos artísticos promovidos pela Diretoria da Cultura, tais como o Festival UNIPAR de Teatro, o Festival UNIPAR de Dança Contemporânea e o Salão de Artes Plásticas contam cada vez mais com o envolvimento de profissionais e grupos artísticos de expressão nacional e internacional, dada a credibilidade e seriedade desta instituição. Outros eventos como o Festival Multicampi de Música e a Mostra do Talento Universitário, destinados à descoberta e promoção dos talentos artísticos dos acadêmicos, estimulam o envolvimento do corpo discente no universo das artes.

O principal teatro da UNIPAR, Teatro Neiva Pavan Machado Garcia, situado no Campus sede, tem 995 lugares, além de estar equipado tecnicamente para atender a esses e outros eventos que recebem platéias de aproximadamente cinco mil pessoas por mês o que resulta na surpreendente marca de sessenta mil pessoas por ano participando desta verdadeira revolução cultural.



Diretoria Executiva de Gestão do Ensino Superior



Calendário Acadêmico / 2005

Janeiro

S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Dia 01	Feriado - "Confraternização Universal"
Dia 03	Publicação das Notas das Provas Substitutivas e dos Resultados Finais - Notas e Freqüências - Seriado Anual e Semestral
De 04 a 11	Período de efetivação de Matrícula / 2004 – Seriado Anual e Semestral (conforme escala da DEGES publicada pela Secretaria Acadêmica)
Dia 04	Término das Inscrições para os Cursos Especiais em Período de Férias
Dia 13	Início dos Cursos Especiais em Período de Férias
Dia 20	Dia do Farmacêutico

Fevereiro

T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28

De 01 a 05	Semana de Planejamento Pedagógico
Dia 03	Término dos Cursos Especiais em Período de Férias
Dia 04	Confirmação de Matrícula
Dia 05	Prazo máximo para efetivação de Matrícula por Transferência
Dia 05	Publicação dos Resultados Finais dos Cursos Especiais em Período de Férias
Dias 07 e 09	Recesso - Feriado "Carnaval"
Dia 10	Início do Ano Letivo - 1.º Semestre
Dia 14	Recepção aos Calouros e Veteranos (Cursos Matutinos - 8 h / Cursos Noturnos - 19 h)
Dia 26	Último dia para requerer disciplinas em Dependências, Adaptação, Progressão Parcial e Aproveitamento Extraordinário de Estudos

Março

T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Dia 24	Publicação em edital do horário das 1.ªs provas oficiais (anual e semestral)
De 24 a 26	Feriado - "Semana Santa" e Recesso
Dia 28	Último dia para requerer Trancamento de Matrícula do regime semestral

Abril

S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Dia 07	Dia do Jornalista
Dia 11	Início das 1 ^{as} Provas Bimestrais
Dia 21	Feriado - "Tiradentes"
Dia 28	Prazo máximo p/ entrega - Freqüências e Notas Bimestrais na Secretaria Acadêmica

Maio

D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Dia 01	"Dia do Trabalho"
Dia 04	As Secretarias Acadêmicas Setoriais fornecem aos acadêmicos informações sobre freqüências e notas bimestrais
Dia 06	Dia do Matemático
Dia 10	Último dia para requerer Trancamento de Matrícula do regime anual
Dia 12	Dia Mundial do Enfermeiro
Dia 24	Publicação em edital do horário das 2. ^{as} provas oficiais (semestral)
Dia 26	Feriado - "Corpus Christi"

Junho

Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

Dia 02	Publicação em edital do horário das 2. ^{as} provas oficiais (anual)
Dia 07	Início do prazo para retirar junto a Secretaria Acadêmica o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais do regime seriado semestral
Dia 09	Início das 2 ^{as} Provas Bimestrais (semestral)
Dia 18	Dia do Químico
Dia 20	Início das 2 ^{as} Provas Bimestrais (anual)
Dia 20 a 09	Complementação de horas/aula ou atividades acadêmicas complementares – Regime Semestral
Dia 24	Início do prazo p/solicitar análise curricular de Matrícula por Transferência Interna
Dia 24	Prazo máximo p/ entrega - Freqüências e Notas Bimestrais (Regime Semestral) na Secretaria Acadêmica
Dia 28	As Secretarias Acadêmicas Setoriais fornecem aos acadêmicos do regime semestral informações sobre freqüências e notas bimestrais
De 28 a 01	Período para requerer Provas Substitutivas – Regime Semestral (Conforme cronograma a ser publicado)

Julho

S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Dia 01 a 09		Complementação de horas/aula ou atividades acadêmicas complementares – Regime Anual																												
Dia 04 a 09		Provas Substitutivas - 1.º Semestre do Regime Semestral																												
Dia 05		Prazo máximo p/ entrega - Frequências e Notas Bimestrais (Regime Anual) na Secretaria Acadêmica																												
Dia 09		Encerramento do 1.º Semestre do Regime Semestral e Anual																												
Dia 11		As Secretarias Acadêmicas Setoriais fornecem aos acadêmicos do regime anual informações sobre frequências e notas bimestrais																												
Dia 12		Prazo máximo p/ entrega das notas das Provas Substitutivas do Regime Semestral na Secretaria Acadêmica																												
De 11 a 13		Período para requerer Provas Substitutivas – Regime Anual (Conforme cronograma a ser publicado pela Secretaria Acadêmica)																												
Dia 13		Término do prazo p/ solicitar análise curricular - Matrícula por Transferência Interna																												
Dia 14		Publicação das Notas das Provas Substitutivas e Resultados Finais - Notas e Frequências - Regime Seriado Semestral																												
Dia 14 a 20		Provas Substitutivas - 1.º Semestre do Regime Anual																												
De 15 e 16		Período de efetivação de Matrícula do Regime Seriado Semestral (conforme escala da DEGES publicada pela Secretaria Acadêmica)																												
Dia 22		Prazo máximo para efetivação de Matrícula por Transferência Interna																												
Dia 23		Prazo máximo p/ entrega das notas das Provas Substitutivas do Regime Anual na Secretaria Acadêmica																												
Dia 25		Início do 2.º Semestre do Ano Letivo																												
Dia 29		Publicação das Notas das Provas Substitutivas - Regime Seriado Anual																												

DIAS LETIVOS – 1º SEMESTRE: 125

Segunda: 21	Terça: 21	Quarta: 21	Quinta: 19	Sexta: 21	Sábado: 21
-------------	-----------	------------	------------	-----------	------------

Agosto

S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Dia 05		Confirmação de Matrícula – Regime Seriado Semestral																												
Dia 10		Prazo máximo para requerer disciplinas em Dependências, Adaptação, Progressão Parcial e Aproveitamento Extraordinário de Estudos (Semestral)																												
Dia 11		Dia do Direito e do Estudante																												
Dia 15		Dia da Informática																												
Dia 27		Dia do Psicólogo																												
Dia 31		Dia do Nutricionista																												
Dia 31		Publicação em edital do horário das 3.ªs provas oficiais (regime anual) e das 1.ªs provas oficiais (regime semestral)																												

Setembro

Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Dia 01	Dia do Profissional de Educação Física																												
Dia 03	Dia do Biólogo																												
Dia 07	Feriado - "Independência do Brasil"																												
Dia 08	Último dia para Trancamento de Matrícula do regime seriado semestral																												
Dia 09	Dia do Administrador de Empresas e do Médico Veterinário																												
Dia 19	Início das Provas Bimestrais																												
Dia 22	Dia do Contador																												
Dia 27	Dia do Turismólogo																												

Outubro

S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
Dia 01	Prazo máximo p/ entrega - Frequências e Notas Bimestrais na Secretaria Acadêmica																													
Dia 05	As Secretarias Acadêmicas Setoriais fornecem aos acadêmicos informações sobre frequências e notas bimestrais																													
Dia 06	Dia do Tecnólogo																													
Dia 12	Feriado "Consagração a N. Sra. Aparecida"																													
Dia 13	Dia do Fisioterapeuta																													
Dia 15	Feriado "Dia do Professor" e do "Funcionário Escolar"																													
Dia 15	Dia do Profissional de Informática																													
Dia 25	Dia do Cirurgião Dentista																													
Dia 26	UNIPAR - ABERTA																													

Novembro

T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
Dia 01	Publicação em edital do horário das 4.ªs provas oficiais (anual) e das 2.ªs provas oficiais (semestral)																												
Dia 02	Feriado - "Finados"																												
Dia 15	Feriado - "Proclamação da República"																												
Dia 21	Início das Provas Bimestrais																												
Dia 21	Início do prazo para retirar junto a Secretaria Acadêmica o Contrato de Prestações de Serviços Educacionais do regime seriado anual e semestral																												

Dezembro

Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

Dia 01	Início do prazo p/solicitar análise curricular de Matrícula por Transferência Interna e Externa
Dia 01 a 14	Complementação de horas/aula ou atividades acadêmicas complementares
De 02 e 03	Processo Seletivo – Vestibular/2006
Dia 04	Dia do Publicitário
Dia 06	Prazo máximo p/ entrega-Freqüências e Notas Bimestrais na Secretaria Acadêmica
Dia 11	Dia do Arquiteto
Dia 12	As Secretarias Acadêmicas Setoriais fornecem aos acadêmicos informações sobre freqüências e notas bimestrais
De 12 a 14	Período para requerer Provas Substitutivas (Conforme cronograma a ser publicado pela Secretaria Acadêmica)
Dia 15	Início das Inscrições prévias p/ os Cursos Especiais em período de Férias
De 15 a 21	Provas Substitutivas - 2.º Semestre
Dia 17	Encerramento do Ano Letivo
Dia 23	Prazo máximo p/ entrega das notas das Provas Substitutivas na Secretaria Acadêmica
Dia 23	Término do prazo p/ solicitar análise curricular - Matrícula por Transferência Interna e Externa
Dia 25	Feriado - “Natal”

Calendário para aprovação do CONSEPE

DIAS LETIVOS – 2º SEMESTRE: 121					
Segunda: 21	Terça: 20	Quarta: 18	Quinta: 21	Sexta: 21	Sábado: 20

OBSERVAÇÃO:

- 1 - Caso não sejam cumpridos os dias letivos, as cargas horárias e programas correspondentes em cada disciplina, segundo este Calendário, o período letivo será prorrogado até completar o mínimo obrigatório.
- 2 - Os feriados municipais deverão ser observados e comunicados aos acadêmicos pelos Diretores das Unidades - Campi da UNIPAR.

JANEIRO/2006:

- Dia 03 - Publicação dos Resultados Finais notas e freqüências do regime seriado anual e semestral.
 Dia 03 - Início do período para efetivação de matrícula do regime seriado anual e semestral (Conforme escala da DEGES a ser publicada pela Secretaria Acadêmica).
 Dia 05 - Término das Inscrições prévias para os Cursos Especiais em período de férias.

MATRÍCULA – JANEIRO/2006

- 1 - Conforme escala a ser publicado pela Secretaria Acadêmica – dia 21/11/2005.
- 2 - Retirar junto a Secretaria Acadêmica o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a partir de 21/11/2005.

Horário - Manhã

Aulas	Horas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1. ^a aula							
2. ^a aula							
3. ^a aula							
4. ^a aula							
5. ^a aula							
6. ^a aula							

Horário - Tarde

Aulas	Horas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1. ^a aula							
2. ^a aula							
3. ^a aula							
4. ^a aula							
5. ^a aula							
6. ^a aula							

Horário - Noite

Aulas	Horas	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
1. ^a aula						
2. ^a aula						
3. ^a aula						
4. ^a aula						



www.unipar.br

Um espaço para o seu talento

UMUARAMA

Praça Mascarenhas de Moraes, s/nº
Fone: (44) 621-2828

CASCADEL

Rua Rui Barbosa, 611
Fone: (45) 321-1300

TOLEDO

Av. Parigot de Souza, 3636
Fone: (45) 277-8500

GUAÍRA

Rua Carlos Gomes, 558
Fone: (44) 642-9500

CIANORTE

Av. Brasil, 1123
Fone: (44) 619-3000

PARANAVAÍ

Av. Humberto Bruning, 360
Fone: (44) 421-4000

FRANCISCO BELTRÃO

Av. Julio Assis Cavalheiro, 2000
Fone: (46) 524-0564